



PREGÃO ELETRÔNICO N° 0062/2024
EDITAL N°. 0065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2734/2024
INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Torna-se público que a **Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna/SP**, por meio de seu Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com endereço a Rua Humaitá, nº 20 – Centro – Paraibuna/SP, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMAS SÓLIDAS, SEMISSÓLIDAS, LÍQUIDAS E PLACAS PARA USO EXTERNO, PARA ABASTECIMENTO DO SETOR FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme Termo de Referência.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus Anexos, da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, e 3.717 de 30 de junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 do dia 05/12/2024 às 08:00 horas do dia 18/12/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 18/12/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 18/12/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

DATA DA SESSÃO: 18 de dezembro de 2024

LOCAL: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL:

Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna – Divisão de Compras e Licitação

Rua Humaitá, 20, Centro - Paraibuna/SP

Telefones: (12) 3974-2080 – Ramal 1

E-mails: licitacao@paraibuna.sp.gov.br | eletronico@paraibuna.sp.gov.br

Site: www.paraibuna.sp.gov.br



FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE ACESSO E CADASTRO NA PLATAFORMA BLL:

Bolsa de Licitações do Brasil - Suporte ao Fornecedor
Telefone: (41) 3097-4600 | E-mail: contato@bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital de Pregão Eletrônico é a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMAS SÓLIDAS, SEMISSÓLIDAS, LÍQUIDAS E PLACAS PARA USO EXTERNO, PARA ABASTECIMENTO DO SETOR FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES** conforme especificações do **Anexo 01 – Termo de Referência.**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL).

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeira indicada pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

2.3. A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser revogada por razões de conveniência e oportunidade, sendo que o motivo determinante para a revogação do processo Licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado, assegurada a prévia manifestação dos interessados, de acordo com o art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



- 3.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: eletronico@paraibuna.sp.gov.br ou licitacao@paraibuna.sp.gov.br.
- 3.3.** A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada da apresentação de documento de identificação, se tratando de pessoa física; e, se tratando de pessoa jurídica, também do Ato Constitutivo.
- 3.4.** Caso a impugnação seja assinada por procurador, deverá anexar Instrumento de Procuração que comprove os poderes de representação do Signatário.
- 3.5.** O Pregoeiro(a) responderá à impugnação ou o pedido de esclarecimento no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimento serão divulgadas na Plataforma e no site eletrônico oficial da Prefeitura.
- 3.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.9.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DA QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado para a aquisição dos itens, objeto do presente Pregão é de **R\$ 2.068.921,77 (dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)** distribuído em seus respectivos itens conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. MÍNIMO ESTIMADO	QUANT. MÁXIMA ESTIMADA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Acetato de retinol + aminoac.+ metinoína + cloranfenicol pm oftálmica 3,5g	10	500	TUBO	R\$ 13,12	R\$ 6.560,00
02	Acetato de dexametasona Creme 1 mg/g Tubo 10 g	200	2.000	TUBO	R\$ 2,1567	R\$ 4.313,40
03	Aciclovir creme 10g	100	2.000	TUBO	R\$ 3,9533	R\$ 7.906,60
04	Cetoconazol + dip betametasona + sulf neomicina 30g	10	2.000	TUBO	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
05	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	10	2.000	TUBO	R\$ 4,2767	R\$ 8.553,40
06	Clotrimazol 10mg/g - 20g	10	3.000	TUBO	R\$ 4,5633	R\$ 13.689,90



07	Colagenase c/cloranfenicol tubo 30gr	100	1.000	TUBO	R\$ 11,6567	R\$ 11.656,70
08	Colagenase s/cloranfenicol tubo 30gr	100	1.000	TUBO	R\$ 13,01	R\$ 13.010,00
09	Creme de Ureia 10% - 100 ml	100	1.000	BISNAGA	R\$ 14,9233	R\$ 14.923,30
10	Dipropionato de Betamesona + cetoconazol + neomicina tubo 10 g	100	3.000	TUBO	R\$ 4,0633	R\$ 12.189,90
11	Dipropionato de Betametasona + sulf de gentamicina pom 10g	100	3.000	TUBO	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00
12	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina 0,64 + 1mg, creme, bisnaga com 30g	10	3.000	TUBO	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
13	Estrogênos Conjugados 0,625 mg Creme minimo 26g	10	1.000	TUBO	R\$ 1,0633	R\$ 1.063,30
14	Fleet enemma 133g	100	1.000	FRASCO	R\$ 6,41	R\$ 6.410,00
15	Fludroxicortida 0,125mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30g	10	1.000	TUBO	R\$ 45,4333	R\$ 45.433,30
16	Hialuronidase+betametasona 2,5mg + 150 pomada derm 20g	10	500	TUBO	R\$ 115,2833	R\$ 57.641,65
17	Hidrocortisona creme dermatológico 20gr	10	1.000	TUBO	R\$ 12,91	R\$ 12.910,00
18	Miconazol, nitrato de creme 2%	10	3.000	TUBO	R\$ 7,4533	R\$ 22.359,90
19	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%	10	3.000	TUBO	R\$ 8,82	R\$ 26.460,00
20	Neomicina + Bacitracina Pom 10g	100	20.000	TUBO	R\$ 3,14	R\$ 62.800,00
21	Nistatina Creme Vaginal 50 g	100	5.000	TUBO	R\$ 7,93	R\$ 39.650,00
22	Palmitato de Retinol + oxido de zinco + colecalciferol (1000UI +400UI+ 100mg/g) tb 45 g	100	5.000	TUBO	R\$ 3,7233	R\$ 18.616,50
23	Peróxido de Benzoila 5% 20g	10	200	TUBO	R\$ 27,8833	R\$ 5.576,66
24	Pimecrolimo Creme 30 G.	10	1.000	TUBO	R\$ 198,6667	R\$ 198.666,70
25	Propionato de Clobetasol Solução Capilar 50g	10	1.000	FRASCO	R\$ 34,91	R\$ 34.910,00
26	Repelente de insetos - Em embalagem com 100 ml - Loção cremosa, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). O	10	2.000	FRASCO	R\$ 26,88	R\$ 53.760,00



	produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e microbiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele.					
27	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50g	100	2.000	TUBO	R\$ 6,8733	R\$ 13.746,60
28	Tacrolimus 0,1 % Creme – 30g – Marca de referência: Protopic	10	500	TUBO	R\$ 79,9633	R\$ 39.981,65
29	Triancinolona Acetonida 1mg, bisnaga com 10g- Marca de referência: oncolin AM	10	500	TUBO	R\$ 3,8267	R\$ 1.913,35
30	Protetor solar FPS 30 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade mínima de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS – 30	100	2.000	FRASCO	R\$ 21,9567	R\$ 43.913,40
31	Protetor solar FPS 50 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade mínima de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS – 50	100	2.000	FRASCO	R\$ 52,6633	R\$ 105.326,60
32	Gel hidratante e absorvente para tratamento de feridas, incolor, viscoso, formulado à base de água, carboximetilcelulose e AGE, estéril, embalagem com mínimo	10	2.500	UNID	R\$ 18,07	R\$ 45.175,00



	de 85g.Marca de referência:Curatec						
33	Ácidos Graxos Essenciais 200mlÓleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Caprótico, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-linoleico, Linoleico, T-linolênico, Linolênico, Araquídio, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetado de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frasco 200ml Marca referência: Dersani	100	3.000	UNID	R\$ 21,4633	R\$ 64.389,90	
34	Curativo de Espuma com Silicone 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone, composta por estrutura de espuma de poliuretano tridimensional,estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído, camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior impermeável à água e bactérias. Aplicação sem toque	10	500	UNID	R\$ 63,2667	R\$ 31.633,35	



	em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Silicare					
35	Curativo de Espuma com Silicone e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone; composta por estrutura de espuma de poliuretano com estrutura tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Biatain silicone ag	10	500	UNID	R\$ 117,0933	R\$ 58.546,65
36	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio: 15x15cm Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, estéril, constituída por alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica (CMC). Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain	10	500	UNID	R\$ 81,1667	R\$ 40.583,35
37	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana,	10	500	UNID	R\$ 133,4333	R\$ 66.716,65



	estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain ag					
38	Espuma com Ibuprofeno 15x15cm : Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em Placa, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Marca referência: Biatain Ibu	10	500	UNID	R\$ 120,0367	R\$ 60.018,35
39	Curativo de Hidrocolóide Transparente com Grade Demarcadora 15x20: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável e grade demarcadora. Sistema de aplicação sem toque. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Comfeel Plus	10	500	UNID	R\$ 37,73	R\$ 18.865,00



40	Creme Barreira 60ml: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60mL. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.	10	500	UNID	R\$ 38,4667	R\$ 19.233,35
41	Hidrogel Com Alginato Cálcio sem Sódio 15g: Hidrogel composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem alginato de sódio para não causar ardência. Acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Comfeel	10	500	UNID	R\$ 20,0533	R\$ 10.026,65
42	Compressa de Rayon com Petrolatum. Curativo composto por acetato de celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresenta certificado de boas práticas de	10	500	UNID	R\$ 8,4167	R\$ 4.208,35



	fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho: 7,5x 20,3cm. Marca referência: Curatec					
43	Bota de Unna. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece, goma Acácia, Óleo de rícino e Glicerina, não estéril. Registrado pelo Ministério da saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 x 9,14 mts. Marca referência: Skinage	10	500	UNID	R\$ 65,8333	R\$ 32.916,65
44	Carvão sachê com prata. Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipolergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5x10,5 cm. Marca referência: Actisorb plus 25	10	500	UNID	R\$ 28,65	R\$ 14.325,00
45	Curativo Composto por fibras poliabsorventes. Curativo composto por fibras poliabsorventes formadas por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipídio colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril em radiação ionizante Beta (e-beam), com validade mínima de 03 anos, registrado no	10	500	UNID	R\$ 65,4967	R\$ 32.748,35



	Mistério da Saúde, Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente em envelope PET/ Alumínio contendo dados de identificação do produto, número, lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Tamanho 15 x 15 cm. Marca referência: Urgo clean ag					
46	Gel de limpeza. Comp. por PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1% cocoamidopropilbetaína, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil ureia, EDTA e água purificada. Bisnaga com 100 ml.	10	500	UNID	R\$ 56,6667	R\$ 28.333,35
47	PHMB Solução Líquida. Solução líquida para limpeza e remoção de crostas e Assinado biofilmes de feridas, estéril, contendo água purificada, hidróxido de sódio, 0,1% de undecilenamido propilbetaína, 0,1% de poliaminopropil biguanida (polihexanida). Pronto uso, apresentação de número de Registro ANVISA.	10	500	UNID	R\$ 64,18	R\$ 32.090,00
48	Curativo primário estéril flexível e adaptável não aderente não oclusivo - composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido-coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). 10cm x 10cm. Marca referência: Urgo Tull	10	500	UNID	R\$ 88,6267	R\$ 44.313,35
49	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e	10	500	UNID	R\$ 24,7233	R\$ 12.361,65



	confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo. Marca referência: Urgo K2					
50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), ultra-absorvente, contém partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumáticas. Produto	10	500	UNID	R\$ 62,9667	R\$ 31.483,35



	estéril e embalados individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocessado, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5cm. Marca referência: Sorbact					
51	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Adesivo transparente e impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e dispositivos médicos. Composto de uma película fina de poliuretano, transparente e adaptável aos contornos do corpo, com adesivo hipoalergênico, à base de poliacrilato (não contém látex), permeável ao vapor e as trocas gasosas e impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos. O produto é protegido por um papel siliconado seccionado e com sistema de planimetria por cm ² na face adesiva, e apresenta um sistema de aplicação composto por uma fita adesiva vermelha dobrada que liga o papel siliconado com a película protetora superior em uma das laterais do produto, para facilitar e dar suporte durante a aplicação. Embalado em rolos de 10 m, não estéreis. Não possui látex. Para uso externo somente em pele íntegra. Tamanho 10 cm x 10. Marca referência: BSN	10	500	UNID	R\$ 51,8333	R\$ 25.916,65
52	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 15x15 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo	10	500	UNID	R\$ 77,18	R\$ 38.590,00



	tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 15x15cm. Marca referência: Convamax					
53	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 10x10 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 10x10cm. Marca referência: Convamax	10	500	UNID	R\$ 43,2667	R\$ 21.633,35
54	PLACA DE HIDROCOLOIDE. Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O	10	200	UNID	R\$ 197,0933	R\$ 39.418,66



	curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro.Tamanho 20x20cm. Marca referência: Duoderm CGF					
55	HIDROGEL COM ACIDO BORICO 85g : Gel hidratante não estéril, composto por Acido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoina, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potásio, e carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia.Marca referência: Saf gel	10	200	UNID	R\$ 102,70	R\$ 20.540,00
56	Curativo Absorvente com prata 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: 15 cm X 15cm. Marca referência: Aquacel Ag+ Extra	10	500	UNID	R\$ 253,38	R\$ 126.690,00
57	Curativo de espuma sacral. Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem	10	200	UNID	R\$ 235,4667	R\$ 47.093,34



	adição de outras fibras de uma camada de silicone perfurado. Indicado para a proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm					
58	Curativo de espuma. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial, alvejado, inodoro e insípido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgico. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto quanto à ação de agentes externos. Tamanho mínimo 15cm x 30cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm	10	500	UNID	R\$ 51,73	R\$ 25.865,00
59	CURATIVO DE ESPUMA Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com	10	500	UNID	R\$ 85,65	R\$ 42.825,00



	sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x20cm. Marca referência: Mepilex Transfer					
60	Cobertura para limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbridar de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm. Mesalt	10	200	UNID	R\$ 44,3167	R\$ 8.863,34
61	Espuma de limpeza Antisséptica de limpeza profunda 150ml: Remove impurezas e sujidades, aliviando irritações, proteção contra germes e bactérias e renovação células compatível com o pH fisiológico da pele combate microrganismos patogênicos (PHMB) e promove equilíbrio da flora cutânea. Composição Óleo de Melaleuca e Aloe Vera pode ser usado sem enxágue Livre de Sulfatos, Parabenos, Álcool, Corantes e Fragrância. Clinicamente testado dermatologicamente testado, elimina 99,9% dos germes e bactérias. Contém PHMB (0,2%), Óleo de Melaleuca e Aloe Vera.Frasco com válvula espumadora Apresentação frasco 150ml. Validade 36 meses após fabricação. Marca referência: Cleantiv Athivie	10	500	UNID	R\$ 65,1833	R\$ 32.591,65
62	Fluido para ação debridante, para uso em tecidos desvitalizados, não citotóxico,	110	200	UNID	R\$ 108,8333	R\$ 21.766,66



	não irritante, não sensibilizante, translúcido, indolor, à base de no mínimo: Extrato glicólico de Alecrim, Cloreto de Cetrimônio, Óleo de Neem, Óleo de Aloe Vera, Extrato Glicólico fermentado de cana-de-açúcar, Óleo de Melaleuca Dimethicone, EDTA dissódico, Metilisotiazolinona, Butil hidroxitolueno, Aminometil propanol e água. Com atividade antimicrobiana comprovada frente aos microrganismos testados: Escherichia coli (ATCC 8739) e Salmonella choleraesuis (ATCC 10718), Pseudomonas aeruginosa. Marca de referência: Debriden					
63	Espuma Multicamadas de Silicone para Calcâneo. Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocelular e a terceira camada deve possuir um núcleo superabsorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e a quinta camada composta de um filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizada para alívio de pressão em	10	500	UNID	R\$ 47,3967	R\$ 23.698,35



	regiões em risco de UPP. Produto deve ser adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril, formato exclusivo que recobre os maléolos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm. Marca referência: Alevyn Life					
64	Gel creme para reposição cutânea. Composto monoestearato de glicerila, álcool, cetosteárilico, ácido esteárico, N-coco acil derivados de ácido Lglutâmico, copolímero de acrilato sódico, poliisobuteno hidrogenado, fosfolípídeos, ésteres de pligliceril-10, óleo de girassol, óleo de oliva hidrogenado, éster de oliva, fenoxietanol, óleo vegetal hidrogenado, álcool berrênico, lecitina, esteróis da soja, manteiga de karité, triglicerídeos de ácido graxo, óleo de Camelina sativa, dimeticona, ésteres de manteiga de karité, hidroxietilcelulose. EDTA dissódico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, nitrato de magnésio, cloreto de magnésio, soro da Hevea brasiliensis e água. PESO LIQ 100GR	10	200	UNID	R\$ 46,4433	R\$ 9.288,66
Valor Total					R\$ 2.098.921,77	

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil (Plataforma BLL), telefone: (41) 3097-4600 – até o horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações



do Brasil, além daquelas em regime de consórcio, desde que cumprida as disposições do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

5.3. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos do regulamento do sistema.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

5.5. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006). O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento)



do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

5.9. O impedimento de que trata o item **5.8.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.8.2** e **5.8.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.12. O disposto nos itens **5.8.2** e **5.8.3** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do



projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.14. A vedação de que trata o item **5.8.10** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.15. Empresas com falências decretadas.

5.15.1. Para as empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação desde que o licitante apresente Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, tudo nos exatos termos da Súmula 50 do TCE-SP:

“Em procedimento Licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital”.

6. REGULAMENTAÇÃO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

- a)** conduzir a sessão pública;
- b)** receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c)** verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d)** coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e)** verificar e julgar as condições de habilitação;
- f)** sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos



documentos de habilitação e sua validade jurídica;

g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; h) indicar o vencedor do certame;

h) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

k) Caberá à equipe de apoio auxiliar a Pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório.

6.1.1. A pregoeira poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

6.2. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL:

6.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear, através de Termo de Credenciamento, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site www.bll.org.br

6.2.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará diretamente pela BLL, ou por meio de corretora contratada para representá-lo, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

6.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.3. DA PARTICIPAÇÃO NA PLATAFORMA BLL:

6.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora



de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

6.3.2. Caberá ao licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3.3. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional (BLL) poderão ser esclarecidas pelo número (41) 3097-4600 ou pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou ainda, através de uma corretora de mercadorias associada.

6.3.4. É VEDADO AO FORNECEDOR IDENTIFICAR-SE EM SUA PROPOSTA AO LANÇÁ-LA NO SISTEMA OU NO DECORRER DA SESSÃO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

6.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

6.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação as propostas que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,0001 (um décimo de milésimo de centavo)**.

6.4.5. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante.

6.4.6. Na etapa de lances, o modo de disputa será no **MODO ABERTO**, de acordo com o artigo 56, I, da Lei nº 14.133/2021. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez minutos) e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa (conforme o artigo 23 da IN nº 73/2022).

6.4.6.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



6.4.6.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.4.6.3. O Pregoeiro(a) poderá estabelecer durante a sessão, intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.4.7. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.4.8. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances seguindo a ordem crescente de valores.

6.4.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.4.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.4.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.4.12. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.4.13. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com o artigo 79 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem "6.4.13.", o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".



c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.4.13.1. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **6.4.13**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atendidos os requisitos de habilitação.

6.4.14. Quando for constatado o empate, deverão ser aplicados os critérios de desempate previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2066.

6.4.15. Definido o resultado do julgamento, o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital, conforme previsto no artigo 194 do Decreto Municipal nº 4.129/2024.

6.4.15.1. A negociação será pública e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.4.15.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, nos termos do artigo 61, §1º da Lei nº 14.133/2021.

6.4.15.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7. APRESENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.1. A licitante mais bem classificada deverá anexar na Plataforma, até a data e horário limite do Edital, a sua Proposta de Preços e, **em até 2 (duas) horas após a solicitação do(a) pregoeiro(a)**, a Proposta de Preços escrita readequada, se for o caso, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária (Anexo V).

7.1.1. Caso a proposta esteja assinada por representante, deverá anexar a procuração, com os devidos poderes para representar a empresa (juntamente com cópia de documento pessoal identificador).



7.1.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.1.3. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

7.1.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.1.5. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.2. Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no item/lote.

7.3. A proposta deve conter oferta firme e precisa, sem alternativa de produtos, preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. Na ficha técnica/proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.5. A proposta escrita, deverá ser apresentada igual ao Modelo fornecido no **Anexo II**, e conter:

a) Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, e-mail comercial da empresa, e-mail pessoal do administrador, número de agência e conta bancária;

b) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

e) Data e assinatura do Representante Legal da empresa;

f) Valor unitário, podendo ser considerado no máximo 04(quatro) casas após a vírgula e o valor total do item;

7.6. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

7.7. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte, será necessário à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob



pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar os benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 - Termo de Referência.**

7.9. A validade mínima da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

7.11. SÃO VEDADAS PROPOSTAS PARA UM MESMO ITEM/LOTE FORMULADAS POR ESTABELECIMENTOS DISTINTOS DE UMA MESMA LICITANTE (DISPUTA ENTRE MATRIZ E FILIAL OU ENTRE FILIAIS, POR EXEMPLO). O DESCUMPRIMENTO IMPLICARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DE AMBAS PROPONENTES.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Todas as despesas decorrentes de entrega/troca do objeto e/ou encargos trabalhistas correrão por conta da Contratada.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e anexos.

9.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida no site do TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça. (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.2.4. Certificado de Apenado emitido pelo site do TCE-SP; (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>)



9.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação (observando o disposto na Súmula nº 51 TCE/SP).

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.

9.4. O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar **toda** a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6. O não atendimento ao solicitado no item anterior será entendido como renúncia a qualquer privilégio e a empresa receberá o mesmo tratamento dispensado às demais, não beneficiadas pelo Estatuto da Microempresa.

9.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte que **possuir restrição** em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame **(desde que o documento vencido seja apresentado)**.

9.8. O prazo de que trata o **item 9.7** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que seja requerido por escrito pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

9.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.



9.12. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, devendo ser observado o seguinte:

9.12.1. Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

9.12.2. Se a Proponente for filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

9.13. Os documentos de habilitação poderão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, mecânica ou eletronicamente (preferencialmente por este último), ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível.

9.13.1. QUANDO OS DOCUMENTOS FOREM ASSINADOS PELO PROCURADOR, ANEXAR AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CÓPIA DA RESPECTIVA PROCURAÇÃO.

9.14. Serão desclassificadas, nos termos do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

9.14.1. Contiverem vícios insanáveis;

9.14.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.14.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.14.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.14.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

9.15. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.16. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item

9.14.4.

9.17. No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.



9.18. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.19. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.20. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

10. HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação. Para habilitação, deverão ser observados os artigos 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

10.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento.

10.1.2. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2. O licitante vencedor deverá encaminhar, exclusivamente pela Plataforma, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos após solicitação.

10.2.1. Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão, OBRIGATORIAMENTE, ser anexados na Plataforma BLL, no prazo máximo de 01 (uma) hora após convocação do Pregoeiro(a).

ATENÇÃO: A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ A INABILITAÇÃO DO LICITANTE.

10.2.2. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via plataforma, no prazo de até 01 (uma) hora após solicitação do(a) pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.2.3. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.2.4. Todos os documentos relativos à habilitação exigidos neste edital, das empresas licitantes, deverão ser anexados **exclusivamente** via sistema (Plataforma BLL - www.bll.org.br).



10.3. PARA FINS DE HABILITAÇÃO, AS LICITANTES PROVISORIAMENTE VENCEDORAS DEVERÃO ENCAMINHAR ELETRONICAMENTE VIA PLATAFORMA WWW.BLLCOMPRAS.ORG.BR OS SEGUINTE DOCUMENTOS NO PRAZO MÁXIMO DE 01 (UMA) HORA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.3.1. DA HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

a.1) Registro Comercial: no caso de empresa individual;

a.2) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação e posteriores alterações contratuais: em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.3) Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a.4) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

10.3.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Certidão Estadual/Distrital: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

d) Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

e) Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou positiva com efeito de Negativa);



f) Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

10.3.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de falência / recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II.

a.1) *Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.*

a.2) *Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.*

10.3.4. DECLARAÇÕES:

a) Declaração Unificada: Deverá ser redigida **igual ao modelo do Anexo III**, contendo em seu teor:

- Que cumpre os requisitos de habilitação;
- Que inexistente fato impeditivo à sua participação na licitação;
- Que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Que cumpre as exigências de reserva de cargos;
- Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas;
- Que está apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica;
- Que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna;
- Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco servidor público;
- Declaração de enquadramento;
- Declaração de optante do Simples Nacional.

b) As empresas que pretenderem utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar 147/14, deverão anexar na Plataforma BLL, juntamente com a declaração, o comprovante de enquadramento emitido pela Junta Comercial (Ex: Certidão Simplificada);



10.3.6. No caso de os documentos não fixarem prazo de validade, serão considerados 90 (noventa) dias a contar de sua emissão e/ou impressão.

11. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

11.1. Os documentos complementares a serem requisitados e apresentados não poderão ser os já exigidos para fins de habilitação no instrumento convocatório. Em outras palavras, não se trata de uma segunda oportunidade para envio de documentos de habilitação. A diligência em questão permite, apenas, a solicitação de outros documentos para confirmação dos já apresentados.

11.2. A sessão pública ficará suspensa, ou seja, permanecerá em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação complementar (se necessário).

11.2.1. **O não cumprimento do prazo de envio da documentação complementar exigida acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será declarada a empresa vencedora do lote/item e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso.**

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

12.4. O recurso deverá, posteriormente à intenção manifestada, ser anexado na Plataforma BLL, em campo próprio do sistema, ou protocolado via Protocolo Online, no site oficial da Prefeitura.

12.5. Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos desta cláusula, importará na decadência desse direito, e a Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.9. Os recursos contra decisões da Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo;

12.10. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRO(A) examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

12.11. O recurso dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei n.º 14.133/21.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação. A adjudicatária deverá assinar fisicamente ou eletronicamente.

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.1.3. A administração poderá enviar a Ata de Registro de Preços via e-mail cadastrado pela empresa, que deverá devolvê-la assinada no mesmo prazo descrito no item **14.1**.

14.2. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui modelo nos anexos do presente ato convocatório.

14.3. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços firmada, independente de transcrição.

14.4. No ato da assinatura da Ata, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:



- a) Licença Sanitária da empresa licitante, atualizada pelo órgão sanitário local ou estadual;
- b) Autorização de funcionamento da empresa expedida pela ANVISA;
- c) Certificado atualizado do Conselho Regional de Farmácia.

14.5. As declarações deverão ser assinadas, preferencialmente, via assinatura digital ou ser autenticada via cartório digital. Caso as declarações estejam assinadas por representante/procurador, deverá ser anexada a procuração com os devidos poderes para representar a empresa. A declaração que for apresentada sem as opções acima poderá ser solicitada a via original por Correio.

15. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

15.1. As Autorizações de Fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, serão expedidas pelo Departamento Municipal de Saúde, de conformidade com a ata de fornecimento a ser firmado entre as partes, contados da sua formalização.

15.2. Se, por ocasião da expedição da A.F., as certidões de regularidade fiscal da proponente vencedora estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

15.3. A A.F. ou outro instrumento correspondente será enviado através do e-mail cadastrado, via mensagem por aplicativo ou outro meio eletrônico equivalente, o qual deverá a contratada confirmar o recebimento.

16. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO

16.1 Os produtos serão entregues em até 07 (dias) úteis no Departamento de Saúde localizado na Rua Major Soares, nº 157, (Almoxarifado – Saúde), Centro – Fone: (12) 3974.2130 - Paraibuna, no horário das 07h00 às 16h00 de segunda a sexta feira, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento. Esse prazo poderá ser prorrogado, se formalizado por e-mail com até 03 dias de antecedência, com justificativa que ocasione o atraso, sendo o Departamento responsável por avaliar a possibilidade de prorrogação.

16.2 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail: farmacia@paraibuna.sp.gov.br e/ou almoxarifado.saude@paraibuna.sp.gov.br, indicado na autorização de fornecimento.

16.3 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.



16.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe;

16.5 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição.

16.6 No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 12 meses, quando o item exigir. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição.

16.7 A empresa que efetuar a venda do produto é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

16.8 Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.9 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21 e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

16.10 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

16.11. O prazo de validade dos itens, no momento da entrega, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses.

16.12. Os itens deverão apresentar lote, data de fabricação e data de validade no ato da entrega, sem rasuras ou emendas.

16.13. Aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor no que tange à reposição dos materiais, ainda que cessada sua fabricação ou importação.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

17.2. De acordo com o artigo 216 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, o objeto do contrato será recebido, em se tratando de serviços, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, ou comissão nomeada pela autoridade



competente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, e, definitivamente, por comissão designada por autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Para o pagamento do objeto ora instrumento, deverá ser observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

18.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal conferida, assinada e encaminhada a Divisão de Gestão Contábil da Prefeitura de Paraibuna.

18.3. As notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

18.4. A respectiva nota fiscal deverá conter, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, além do número do Processo, modalidade e autorização.

18.5. Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.

18.6. Caso a detentora da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

18.7. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

18.8. No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA-E, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

18.9. Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Item **18.3**.

18.10. Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas.

18.11. Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

18.12. Os arquivos na extensão ".xml" referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.



19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1. Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro/02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados/05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2044 – Aquisição de medicamentos para saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

20. DO REAJUSTE

20.1. Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

21. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

21.1. Conforme prevê o artigo 124, II, “d” da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

21.2. A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

21.3. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser formulado por requerimento escrito, contendo, no mínimo:

a) A descrição do produto objeto do pedido de reequilíbrio, com indicação expressa do item da ARP;

b) A descrição detalhada do fato que ocasionou o rompimento do equilíbrio entre os custos e encargos da contratada e o pagamento devido pela Administração, demonstrando o nexos casual entre o fato e a majoração dos encargos;

c) A comprovação de que o desequilíbrio decorreu de fatos imprevisíveis (ou previsíveis de consequências incalculáveis), mediante apresentação de documentos e dados idôneos;

d) A comprovação de que os fatos posteriores à apresentação da proposta;

e) Apresentação de planilha detalhada de composição de custos, instruída com documentos contemporâneos à proposta e que demonstrem os custos iniciais, a



margem inicial de lucratividade e que o desequilíbrio impede a execução do contrato como ajustado.

21.4. O não atendimento dos requisitos descritos neste item implicará no indeferimento do pedido.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

22.1. Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

22.1.1. For liberado;

22.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

22.1.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;

22.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

22.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

22.1.6. Não aceitar o preço revisado pela administração.

22.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

22.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

22.4. Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

22.5. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

23. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

23.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

23.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

23.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



23.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

23.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

23.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

23.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

23.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

23.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

23.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

23.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

23.1.5. fraudar a licitação

23.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

23.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

23.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

23.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

23.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

23.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

23.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

23.2.1. advertência;

23.2.2. multa;

23.2.3. impedimento de licitar e contratar e

23.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

23.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

23.3.2. as peculiaridades do caso concreto

23.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

23.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

23.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



23.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

23.4.1. Para as infrações previstas nos itens **23.1.1**, **23.1.2** e **23.1.3**, a multa será de 0,5% a 10% do valor do contrato licitado.

23.4.2. Para as infrações previstas nos itens **23.1.4**, **23.1.5**, **23.1.6**, **23.1.7** e **23.1.8**, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.

23.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

23.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

23.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **23.1.1**, **23.1.2** e **23.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **23.1.4**, **23.1.5**, **23.1.6**, **23.1.7** e **23.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **23.1.1**, **23.1.2** e **23.1.3**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

23.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

23.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

23.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,



que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

23.12. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

23.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

24. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

24.1 Nos termos do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

24.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

24.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

24.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

24.1.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

24.3. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

25.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1 O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no ETP e no TR e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

26.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



26.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

26.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

26.5 A execução da aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr^a **Priscila Ebram Miranda – Farmacêutica**.

26.6 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

26.7 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO

27.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.2. É facultado a Pregoeiro(a) ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.3. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

28.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

28.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 28.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 28.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 28.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 28.12.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 28.13.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.paraibuna.sp.gov.br .

29. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

29.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

Anexo IV– Modelo de Procuração “*Extra Judicia*”

Anexo V - Modelo de Declaração de responsável para assinatura do Contrato, ou pelo recebimento da Autorização de Fornecimento;

Anexo VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII - Autorização de fornecimento/ordem de execução de serviço;

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX – Legislação

29.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Paraibuna, Estado de São Paulo.

Estância Turística de Paraibuna, 03 de dezembro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Este documento tem a finalidade abertura de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição de Medicamento em formas farmacêuticas sólidas, semissólidas, líquidas e placas para uso externo o objetivo de atender as necessidades do Departamento Municipal de saúde da Prefeitura da Estância de Paraibuna, conforme condições, especificações e quantitativos proposto neste Termo de Referência.

1.2 Descritivos e Quantitativos

A pesquisa de preços foi realizada através de fornecedor, ata de registro de preço, e atas de outras prefeituras.

Requisição nº. 370/2024

Cotação nº.232/2024

1.3 O objeto desta contratação é caracterizado como essências para manutenção da vida, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Item	Descrição	Qt min	Qt máx	Unidade	Função
1	Acetato de retinol + aminoac.+ metinoína + cloranfenicol pm oftálmica 3,5g	10	500	Tubo	Cicatrização do tecidos oculares
2	Acetato de dexametasona Creme 1 mg/g Tubo 10 g	200	2.000	Tubo	Antiinflamatório para pele
3	Aciclovir creme 10g	100	2.000	Tubo	Tratamento de infecções virais na pele (herpes)
4	Cetoconazol + dip betametasona + sulf neomicina 30g	10	2.000	Tubo	Tratamento de infecções fúngicas e inflamações
5	Cetoconazol 20mg/g creme 30g	100	2.000	Tubo	Tratamento de infecções fúngicas na pele
6	Clotrimazol 10mg/g - 20g	10	3.000	Tubo	Tratamento de infecções fúngicas na pele
7	colagenase c/cloranfenicol tubo 30gr	100	1.000	Tubo	Tratamento de feridas e úlceras (desbridamento)
8	colagenase s/cloranfenicol tubo 30gr	100	1.000	Tubo	Tratamento de feridas e úlceras (desbridamento)
9	Creme de Ureia 10% - 100 ml	100	1.000	Bisnaga	Atua como um agente queratolítico, ajudando a



					amolecer e remover as células mortas da superfície da pele, o que melhora a textura e a aparência da pele.
10	Dipropionato de Betamesona + cetoconazol + neomicina tubo 10g	100	3.000	Tubo	Tratamento de inflamações e infecções na pele
11	Dipropionato de Betametasona + sulf de gentamicina pom 10g	100	3.000	Tubo	Tratamento de inflamações e infecções de pele
12	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina 0,64 + 1mg, creme, bisnaga com 30g	10	3.000	Tubo	Tratamento de inflamações e infecções de pele
13	Estrogênos Conjugados 0,625 mg Creme mínimo 26g	10	1.000	Tubo	Terapia hormonal para sintomas de menopausa
14	Fleet enemma 133g	100	1.000	Frasco	Laxante para limpeza do cólon antes de exames ou cirurgias
15	Fludroxicortida 0,125mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30g	10	1000	Tubo	Tratamento de inflamações e doenças de pele
16	Hialuronidase+betametasona 2,5mg + 150 pomada derm 20g	10	500	Tubo	Tratamento de inflamações e aceleração da cicatrização
17	Hidrocortisona creme dermatológico 20gr	10	1.000	Tubo	Tratamento de inflamações e irritações da pele
18	Miconazol, nitrato de creme 2%	10	3.000	Tubo	Tratamento de infecções fúngicas na pele
19	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%	10	3.000	Tubo	Tratamento de infecções fúngicas vaginais
20	Neomicina + Bacitracina Pom 10g	100	20.000	Tubo	Tratamento de infecções bacterianas e prevenção de infecções
21	Nistatina Creme Vaginal 50 g	100	5.000	Tubo	Tratamento de infecções fúngicas vaginais
22	Palmitato de Retinol + oxido de zinco + colecalciferol (1000UI +400UI+ 100mg/g) tb 45 g	100	5.000	Tubo	Tratamento de lesões cutâneas e cuidados com a pele (assaduras)
23	Peróxido de Benzoila 5% 20g	10	200	Tubo	Tratamento de acne e outras condições dermatológicas
24	Pimecrolimo Creme 30 G.	10	1.000	Tubo	Tratamento de dermatite atópica
25	Propionato de Clobetasol Solução Capilar 50g	10	1.000	Frasco	Tratamento de condições



					inflamatórias no couro cabeludo
26	Repelente de insetos - Em embalagem com 100 ml – Loção cremosa, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e microbiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele. Marca referência:	10	2.000	Frasco	Repelente contra insetos
27	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50g	100	2.000	Tubo	Tratamento de queimaduras e feridas infectadas
28	Tacrolimus 0,1 % Creme – 30g – Marca de referência: Protopic	10	500	Tubo	Tratamento de dermatite atópica e outras condições inflamatórias
29	Triancinolona Acetonida 1mg, bisnaga com 10g– Marca de referência: oncolin AM	10	500	Tubo	Tratamento de inflamações e reações alérgicas da pele
30	Protetor solar FPS 30 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade minina de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS - 30	100	2.000	Frasco	Protetor Solar
31	Protetor solar FPS 50 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade minina de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS - 50	100	2.000	Frasco	Protetor Solar
32	Gel hidratante e absorvente para tratamento de feridas, incolor, viscoso, formulado à base de água, carboximetilcelulose e AGE, estéril, embalagem com mínimo de 85g.Marca de referência:Curatec	10	2.500	Unidade	Hidratante e absorvente para tratamento de feridas
33	Ácidos Graxos Essenciais 200mlÓleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Caprício, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-linoleico, Linoleico, T-linolênico, Linolênico, Araquidíio, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetado de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frasco 200ml Marca referência: Dersani	100	3.000	UNID	Hidratante e absorvente para tratamento de feridas



34	Curativo de Espuma com Silicone 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone, composta por estrutura de espuma de poliuretano tridimensional,estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído, camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior impermeável à água e bactérias. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Silicare	10	500	UNID	feridas crônicas ou agudas <u>não infectadas</u> , de diferentes etiologias com exsudação moderada a alta quantidade
35	Curativo de Espuma com Silicone e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone; composta por estrutura de espuma de poliuretano com estrutura tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Biatain silicone ag	10	500	UNID	feridas crônicas ou agudas <u>infectadas ou com risco de infecção</u> , de diferentes etiologias com exsudação baixa à alta quantidade
36	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio: 15x15cm Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, estéril, constituída por alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica (CMC). Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain	10	500	UNID	feridas crônicas ou agudas <u>não infectadas</u> , de diferentes etiologias com exsudação moderada a alta quantidade. Favorece a hemostasia local. Também indicada para preenchimento de cavidades de feridas em geral
37	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain ag	10	500	UNID	feridas crônicas ou agudas <u>infectadas ou com risco de infecção</u> , de diferentes etiologias com exsudação moderada a alta quantidade. Favorece a hemostasia local. Também indicado para preenchimento de cavidades de feridas infectadas em geral.



38	Espuma com Ibuprofeno 15x15cm : Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em Placa, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Marca referência: Biatain Ibu	10	500	UN	feridas de exsudação moderada a alta quantidade, <u>não infectadas</u> e dolorosas causada por dano tecidual como lesão de perna, lesão por pressão, queimaduras de 2º grau, úlceras diabéticas, áreas doadoras de pele e abrasões na pele.
39	Curativo de Hidrocolóide Transparente com Grade Dermacadora 15x20: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável e grade demarcadora. Sistema de aplicação sem toque. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Comfeel Plus	10	500	UN	feridas superficiais <u>não infectadas</u> , de diferentes etiologias com exsudação em baixa quantidade. Proteção de pele íntegra.
40	Creme Barreira 60ml: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60mL. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência:	10	500	UN	proteção da pele íntegra e prevenção de dermatite associada à incontinência, pele periestômica e pele perilesão. Hidratação e regulação da pele danificada
41	Hidrogel Com Alginato Cálcio sem Sódio 15g: Hidrogel composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem alginato de sódio para não causar ardência. Acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Comfeel	10	500	UN	feridas crônicas ou agudas com presença de tecido desvitalizado para promover o desbridamento autolítico. Feridas com pouco exsudato para promover a hidratação e a manutenção do meio úmido.
42	Compressa de Rayon com Petrolatum. Curativo composto por acetato de celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresenta certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de	10	500	Unidade	Proteção e manutenção de um ambiente úmido sobre a ferida para promover a cicatrização.



	identificação do produto. Tamanho: 7,5x 20,3cm. Marca referência: Curatec				
43	Bota de Unna. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece, goma Acácia, Óleo de rícino e Glicerina, não estéril. Registrado pelo Ministério da saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 x 9,14 mts. Marca referência: Skinage	10	500	Unidade	Utilizada no tratamento de úlceras venosas e outras lesões crônicas, oferecendo compressão e proteção com propriedades cicatrizantes e anti-inflamatórias.
44	Carvão sachê com prata. Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnado com íons de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selado em toda sua extensão, atóxico, hipergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5x10,5 cm. Marca referência: Actisorb plus 25	10	500	Unidade	Controle de odor e proteção contra infecções devido ao carvão ativado e prata.
45	Curativo Composto por fibras poliabsorventes. Curativo composto por fibras poliabsorventes formadas por polímeros de poliácido de amônio e matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipídio coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril em radiação ionizante Beta (e-beam), com validade mínima de 03 anos, registrado no Ministério da Saúde, Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente em envelope PET/ Alumínio contendo dados de identificação do produto, número, lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Tamanho 15 x 15 cm. Marca referência: Urgo clean ag	10	500	Unidade	Absorção de exsudato e controle de infecção com o uso de sais de prata.
46	Gel de limpeza. Comp. por PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1% cocoamidopropilbetaína, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil ureia, EDTA e água purificada. Bisnaga com 100 ml. Marca referência:	10	500	UNID	Limpeza antisséptica de feridas, removendo sujeiras e contaminantes.
47	PHMB Solução Líquida. Solução líquida para limpeza e remoção de crostas e Assinado biofilmes de feridas, estéril, contendo água purificada, hidróxido de sódio, 0,1% de undecilenamido propilbetaína, 0,1% de poliaminopropil biguanida (polihexanida). Pronto uso, apresentação de número de Registro ANVISA. Frasco com sistema fechado com 350 ml. Marca referência: Curatec	10	500	UNID	Limpeza e desbridamento de feridas para remover crostas e biofilmes.
48	Curativo primário estéril flexível e adaptável não aderente não oclusivo - composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipídio-coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). 10cm x 10cm. Marca referência: Urgo Tull	10	500	Unidade	Protege a ferida e promove a cicatrização sem aderir à pele.



49	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo. Marca referência: Urgo K2	10	500	Unidade	Fornecer terapia compressiva para tratamento de úlceras e linfedema.
50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de Cloreto de Dialquil Carbamóil (DACC), ultra-absorvente, contém partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamóil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumáticas. Produto estéril e embalados individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocessado, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5cm. Marca referência: Sorbact	10	500	Unidade	Trata feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a alta, como úlceras crônicas e traumáticas.
51	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Adesivo transparente e impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e dispositivos médicos. Composto de uma película fina de poliuretano, transparente e adaptável aos contornos do corpo, com adesivo hipoalergênico, à base de poliacrilato (não contém látex), permeável ao vapor e as trocas gasosas e impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos. O produto é protegido por um papel siliconado seccionado e com sistema de planimetria por cm ² na face adesiva, e apresenta um sistema de aplicação composto por uma fita adesiva vermelha dobrada que liga o papel siliconado com a película protetora superior em uma das laterais do produto, para facilitar e dar suporte durante a aplicação. Embalado em rolos de 10 m, não estéreis. Não possui látex. Para uso externo somente em pele íntegra. Tamanho 10 cm x 10. Marca referência: BSN	10	500	Unidade	Fixação de curativos, drenos e cateteres, impermeável a água e fluídos corporais.
52	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 15x15 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas	10	500	Unidade	Absorve grandes quantidades de exsudato e protege a ferida



	de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, ecamada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 15x15cm. Marca referência: Convamax				de contaminantes externos.
53	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 10x10 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 10x10cm. Marca referência: Convamax	10	500	Unidade	Absorve grandes quantidades de exsudato e protege a ferida de contaminantes externos.
54	PLACA DE HIDROCOLOIDE. Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro.Tamanho 20x20cm. Marca referência: Duoderm CGF	10	200	Unidade	Absorve exsudato e protege a ferida em tamanho menor.
55	HIDROGEL COM ACIDO BORICO 85g : Gel hidratante não estéril, composto por Acido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoina, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potásio, e carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia.Marca referência: Saf gel	10	200	Unidade	Oferece uma barreira bacteriana/viral e promove um ambiente úmido para a cicatrização.
56	Curativo Absorvente com prata 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: 15 cm X 15cm. Marca referência: Aquacel Ag+ Extra	10	500	Unidade	Hidrata e promove a cicatrização das feridas.
57	Curativo de espuma sacral. Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras de uma camada de silicone perfurado. Indicado para a proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm	10	200	Unidade	Combate infecções e absorve exsudato enquanto promove a cicatrização.



58	Curativo de espuma. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial, alvejado, inodoro e insípido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgico. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto quanto à ação de agentes externos. Tamanho mínimo 15cm x 30cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm	10	500	Unidade	Protege e absorve exsudato de feridas, mantendo a pele saudável.
59	CURATIVO DE ESPUMA Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x20cm. Marca referência: Mepilex Transfer	10	500	Unidade	Absorve exsudato e protege feridas, livre de impurezas e altamente absorvente.
60	Cobertura para limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbridar de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm. Mesalt	10	200	Unidade	Absorve exsudato e combate bactérias, ideal para feridas crônicas.
61	Espuma de limpeza Antisséptica de limpeza profunda 150ml: Remove impurezas e sujidades, aliviando irritações, proteção contra germes e bactérias e renovação células compatível com o pH fisiológico da pele combate microrganismos patogênicos (PHMB) e promove equilíbrio da flora cutânea. Composição Óleo de Melaleuca e Aloe Vera pode ser usado sem enxágue Livre de Sulfatos, Parabenos, Álcool, Corantes e Fragrância. Clinicamente testado dermatologicamente testado, elimina 99,9% dos germes e bactérias. Contém PHMB (0,2%), Óleo de Melaleuca e Aloe Vera. Frasco com válvula espumadora Apresentação frasco 150ml. Validade 36 meses após fabricação. Marca referência: Cleantiv Athivie	10	500	Unidade	Desbrida necroses úmidas e promove a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas.
62	Fluido para ação debridante, para uso em tecidos desvitalizados, não citotóxico, não irritante, não sensibilizante, translúcido, indolor, à base de no mínimo: Extrato glicólico de Alecrim, Cloreto de Cetrimônio, Óleo de Neem, Óleo de Aloe Vera, Extrato Glicólico fermentado de cana-de-açúcar, Óleo de Melaleuca Dimethicone, EDTA dissódico, Metilisotiazolinona, Butil hidroxitolueno, Aminometil propanol e água. Com atividade antimicrobiana comprovada frente aos microrganismos testados: Escherichia coli (ATCC 8739) e Salmonella choleraesuis (ATCC 10718), Pseudomonas aeruginosa. Marca de referência: Debriden	110	200	Unidade	Protege a pele e restaura seu pH, impedindo a entrada de água e agentes irritantes.



63	Espuma Multicamadas de Silicone para Calcâneo. Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular e a terceira camada deve possuir um núcleo superabsorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e a quinta camada composta de um filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizada para alívio de pressão em regiões em risco de UPP. Produto deve ser adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril, formato exclusivo que recobre os maléolos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm. Marca referência: Alevyn Life	10	500	Unidade	Desbrida tecidos mortos e promove a limpeza das feridas.
64	Gel creme para reposição cutânea. Composto monoestearato de glicerila, álcool, cetoestearílico, ácido esteárico, N-coco acil derivados de ácido Lglutâmico, copolímero de acrilato sódico, poliisobuteno hidrogenado, fosfolípídeos, ésteres de pligliceril-10, óleo de girassol, óleo de oliva hidrogenado, éster de oliva, fenoxietanol, óleo vegetal hidrogenado, álcool berrênico, lecitina, esteróis da soja, manteiga de karité, triglicerídeos de ácido graxo, óleo de Camelina sativa, dimeticona, ésteres de manteiga de karité, hidroxietilcelulose. EDTA dissódico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, nitrato de magnésio, cloreto de magnésico, soro da Hevea brasiliensis e água. PESO LIQ 100GR	10	200	UNID	Este gel creme é ideal para a reposição cutânea e para fornecer uma hidratação profunda e duradoura. Pode ser utilizado para melhorar a aparência e a textura da pele, ajudar na recuperação de áreas secas ou danificadas e oferecer proteção adicional contra fatores ambientais.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser, prorrogável por até 01 anos, na forma dos artigos 84º da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

O Quantitativo foi definido com base no consumo dos anos anteriores, ou seja, foi realizado um levantamento dos saldos disponíveis no sistema de gestão e comparado com os pedidos realizados pelo departamento, levando em consideração a crescente demanda nos últimos meses.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], **(Não se Aplica). Não tivemos.**



A presente contratação tem por objetivo atender a demanda do Departamento solicitante visando a aquisição Medicamento em formas farmacêuticas solidas, semissólidas, líquidas e placas para uso externo que estão vinculados ao Departamento, essas apresentações são essenciais no tratamento de uma variedade de condições médicas. Essas formas farmacêuticas visam utilização em pacientes em tratamentos dermatológicos, pacientes que necessitem de prevenção (caso de protetores e repelentes) que possuem lesões, feridas crônicas consequentes de várias patologias subjacentes como diabetes, processo cirúrgico, trauma ou queimaduras. As lesões possuem etiologias diversas e constituem uma condição complexa e multifatorial que acometem negativamente o indivíduo. Assim, a compra adequada desses medicamentos garante o atendimento contínuo e eficiente às necessidades dos pacientes sob responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde.

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, que diz que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às

ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando os termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 2011, que garante ao usuário do SUS, o acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral;

Tendo em vista que o Departamento Municipal de Saúde é responsável pela aquisição e fornecimento de medicamentos conforme pactuado entre a de Assistência Farmacêutica, Estratégia Saúde da Família, e o Departamento Municipal de Saúde da Estância Turística de Paraibuna;

Sendo assim, o Município da Estância Turística de Paraibuna – SP, por meio da Diretoria Municipal de Saúde sugere pela abertura de licitação através de Pregão Eletrônico e Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa para aquisição Medicamentos conforme relação constante do item 1 do presente instrumento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1 A aquisição de Medicamento em formas farmacêuticas solidas, semissólidas, líquidas e placas para uso externo é essencial para garantir cicatrização. é essencial para garantir o atendimento adequado aos pacientes sob responsabilidade do Departamento Municipal de Saúde.

Logo, infere-se a necessidade da aquisição, afim de propiciar uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pela Unidade Básica de Saúde,



Estratégia Saúde da Família, Unidade de Pronto Atendimento garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações, reforçando, desta forma a real necessidade dos itens objeto desta contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. Subcontratação e Garantias

- Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- Não haverá exigência de garantia de contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de aquisição comum, não havendo risco ou complexidade que justifique tal exigência.

4.2. Condições de Entrega

- A entrega deverá ser agendada com antecedência, em dia e horário previamente acordados com a pessoa responsável indicada pelo Departamento solicitante e mencionada na autorização de fornecimento.
- A entrega deverá ser feita de uma única vez no endereço: Rua Major Soares, nº 157, (Almoxarifado – Saúde), Centro – Paraibuna, no horário das 07h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

4.3. Obrigações da CONTRATADA

- Cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- Observar toda a legislação pertinente ao objeto deste Termo de Referência.
- Não estabelecer qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato.
- Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- Utilizar produtos de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade.

4.4. Obrigações Específicas Relativas ao Fornecimento de Insumos Hospitalares

- Fornecer apenas produtos, insumos ou medicamentos registrados na ANVISA/MS.
- Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos insumos hospitalares, garantindo a inviolabilidade de suas embalagens até a entrega.



-
- Apresentar toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte dos produtos no ato da entrega.
 - Submeter os insumos hospitalares fornecidos à aprovação do CONTRATANTE, que poderá recusar produtos fora das especificações.

4.5. Requisitos da Empresa Contratada

- **Habilitação Jurídica:** Comprovação de regularidade como pessoa jurídica.
- **Regularidade Fiscal:** Apresentação de certidões negativas de débitos tributários.
- **Regularidade Trabalhista:** Apresentação de certidões negativas de débitos trabalhistas.
- **Regularidade Econômico-Financeira:** Comprovação de regularidade econômico-financeira, incluindo certidão negativa de falência.

4.6. Das Obrigações do CONTRATANTE

- Receber os medicamentos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Verificar a conformidade dos insumos recebidos.
- Rejeitar medicamentos fora das especificações.
- Paralisar ou suspender a entrega dos insumos, se necessário.
- Comunicar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento contratado.
- Efetuar os pagamentos correspondentes às parcelas de insumos efetivamente entregues.
- Solicitar, a qualquer tempo, cópia de qualquer documento que ateste a regularidade da CONTRATADA.
- Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

4.7. Da Documentação Necessária

- Licença Sanitária da empresa licitante, atualizada pelo órgão sanitário local ou estadual.
- Autorização de funcionamento da empresa expedida pela ANVISA.
- Certificado atualizado do Conselho Regional de Farmácia.
- Declarações assinadas digitalmente ou autenticadas via cartório digital. Caso as declarações sejam assinadas por um representante ou procurador, a procuração deverá ser anexada.

4.8. Da Garantia e/ou Validade dos Produtos

- O prazo de validade dos itens, no momento da entrega, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses.
- Os itens deverão apresentar lote, data de fabricação e data de validade no ato da entrega, sem rasuras ou emendas.



- Aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor no que tange à reposição dos materiais, ainda que cessada sua fabricação ou importação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

5.1 Os produtos serão entregues em até 07 (dias) úteis no Departamento de Saúde localizada na Rua Major Soares, nº 157, (Almoxarifado – Saúde), Centro – Fone: (12) 3974.2130 - Paraibuna, no horário das 07h00 às 16h00 de segunda a sexta feira, de segunda a sexta feira no horário das 07:00 às 16:00 horas. contados a partir do recebimento autorização de fornecimento, esse prazo poderá ser prorrogado se formalizado por E-mail com até 03 dias de antecedência com justificativa que ocasione o atraso, sendo o Departamento responsável por avaliar a possibilidade de prorrogação (Conforme descrito em edital e descrito no item nº 5.8).

5.2 A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail: farmacia@paraibuna.sp.gov.br e/ou almoxarifado.saude@paraibuna.sp.gov.br, indicado na autorização de fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe;

5.5 Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição.

5.6 No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 12 meses, quando o item exigir. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição.

5.7 A empresa que efetuar a venda do produto é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

5.8 Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.9 O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21 e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.10 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no ETP e no TR e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 A execução da aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Srª Priscila Ebram Miranda – Farmacêutica.

6.6 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

6.7 A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei n. 14.133/2021)

RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização de compra, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento ocorrerá no prazo de 15 (quinze úteis) dias, a contar do recebimento provisório, nos termos do artigo 216, § 4º do Decreto Municipal 4129/2024.

7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

7.7 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8 O pagamento será realizado por meio de Transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em até 30 (trinta) dias, com a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9 A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento em hipótese alguma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2 Forma de fornecimento - O fornecimento do objeto será de forma parcelada/fracionada.

8.3 Exigências de habilitação - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 Habilitação jurídica

Ato Constitutivo da empresa (Anexar um dos listados abaixo de a.1 até a.5, de acordo com o enquadramento da sua empresa).

Registro Comercial: no caso de empresa individual;



Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua consolidação e posteriores alterações contratuais: em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Ato Constitutivo: devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento: expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual: no caso das empresas enquadradas como microempreendedor individual;

RG e CPF do Responsável legal da empresa (Pode ser substituído pela CNH ou documento compatível).

8.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Comprovante de Inscrição no CNPJ: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

Certidão Conjunta Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Certidão Estadual/Distrital: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado sede da licitante;

Certidão Municipal: Certidão Negativa (ou positiva com efeito de Negativa) de regularidade para com a Fazenda Municipal Mobiliária da sede da Proponente;

Certidão Regularidade FGTS: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (ou positiva com efeito de Negativa);

Certidão de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

8.6 Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência / recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem



prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE-SP.

Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: (art. 6º, xxiii, alínea “i” da lei nº 14.133/21)

9.1 Serão consideradas inexequíveis propostas que sejam inferiores a 75% (vinte e cinco por cento) da estimativa do valor de contratação.

9.2 Justifica-se a medida porque há, no que tange ao presente objeto, recorrente participação de empresas que, em decorrência dos baixos valores, não despendem o devido zelo ao processo, ferindo os princípios administrativos que se pretende observar com a contratação

9.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 2.068.921,77 (dois milhões e sessenta e oito mil e novecentos e vinte um reais e setenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela.

9.4 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, registrados, nas seguintes situações;

9.5 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.6 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.7 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Item	Descrição	Qt máx	Preço P.1	Preço P.2	Preço P.3	Média Unit.	Média total
1	Acetato de retinol + aminoac.+ metinoína + cloranfenicol pm oftálmica 3,5g	500	R\$ 12,85	R\$ 13,40	R\$ 13,11	R\$ 12,13	R\$ 6.562,50
2	Acetato de dexametasona Creme 1 mg/g Tubo 10 g	2.000	R\$ 2,09	R\$ 2,10	R\$ 2,28	R\$ 2.15	R\$ 4.313,40
3	Aciclovir creme 10g	2.000	R\$ 3,75	R\$ 3,95	R\$ 4,16	R\$ 3,95	R\$ 7.906,60
4	Cetoconazol + dip betametasona + sulf neomicina 30g	2.000	R\$ 4,50	R\$ 4,74	R\$ 4,68	R\$ 4,68	R\$ 9.360,00
5	Cetoconazol 20mg/g crème 30g	2.000	R\$ 4,15	R\$ 4,49	R\$ 4,19	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
6	Clotrimazol 10mg/g - 20g	3.000	R\$ 4,03	R\$ 5,20	R\$ 4,46	R\$ 4,61	R\$ 13.845,00
7	colagenase c/cloranfenicol tubo 30gr	1.000	R\$ 9,89	R\$ 12,10	R\$ 12,98	R\$ 9,89	R\$ 9.890,00



8	colagenase s/cloranfenicol tubo 30gr	1.000	R\$ 12,60	R\$ 13,20	R\$ 13,23	R\$ 12,90	R\$ 12.907,50
9	Creme de Ureia 10% - 100 ml	1.000	R\$ 13,80	R\$ 15,99	R\$ 14,98	R\$ 14,89	R\$ 14.895,00
10	Dipropionato de Betamesona + cetoconazol + neomicina tubo 10 g	3.000	R\$ 3,60	R\$ 3,93	R\$ 4,66	R\$ 3,84	R\$ 11.542,50
11	Dipropionato de Betametasona + sulf de gentamicina pom 10g	3.000	R\$7,93	R\$ 8,18	R\$ 9,12	R\$ 8,41	R\$ 25.230,00
12	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina 0,64 + 1mg, creme, bisnaga com 30g	3.000	R\$ 5,36	R\$ 5,49	R\$ 6,79	R\$ 5,88	R\$ 17.640,00
13	Estrogênios Conjugados 0,625 mg Creme mínimo 26g	1.000	R\$ 0,89	R\$ 1,10	R\$ 1,20	R\$ 1,06	R\$ 1.063,60
14	Fleet enemma 133g	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6,28	R\$ 6,75	R\$ 5,41	R\$ 5.410,00
15	Fludrocortida 0,125mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30g	1000	R\$ 38,45	R\$ 50,35	R\$ 47,50	R\$ 44,40	R\$ 44.400,00
16	Hialuronidase+betametasona 2,5mg + 150 pomada derm 20g	500	R\$112,54	R\$ 114,97	R\$ 118,34	R\$ 115,28	R\$ 57.641,65
17	Hidrocortisona creme dermatológico 20gr	1.000	R\$ 12,50	R\$ 13,00	R\$ 13,23	R\$ 12,91	R\$ 12.910,00
18	Miconazol, nitrato de creme 2%	3.000	R\$ 7,43	R\$ 7,43	R\$ 7,50	R\$ 7,45	R\$ 22.359,90
19	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%	3.000	R\$ 8,25	R\$ 9,08	R\$ 9,13	R\$ 8,66	R\$ 25.995,00
20	Neomicina + Bacitracina Pom 10g	20.000	R\$ 2,67	R\$ 3,35	R\$ 3,40	R\$ 3,14	R\$ 62.800,00
21	Nistatina Creme Vaginal 50 g	5.000	R\$ 7,42	R\$ 7,47	R\$ 8,90	R\$ 7,93	R\$ 39.650,00
22	Palmitato de Retinol + oxido de zinco + colecalciferol (1000UI +400UI+ 100mg/g) tb 45 g	5.000	R\$ 3,52	R\$ 3,80	R\$ 3,85	R\$ 3,72	R\$ 18.616,50
23	Peróxido de Benzoila 5% 20g	200	R\$ 24,19	R\$ 29,66	R\$ 29,80	R\$ 27,88	R\$ 5.576,66
24	Pimecrolimo Creme 30 G.	1.000	R\$183,00	R\$ 193,00	R\$ 220,00	R\$ 198,66	R\$ 198.666,70
25	Propionato de Clobetasol Solução Capilar 50g	1.000	R\$ 31,14	R\$ 34,36	R\$ 39,23	R\$ 34,91	R\$ 34.910,00
26	Repelente de insetos - Em embalagem com 100 ml - Loção cremosa, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e microbiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele. Marca referência:	2.000	R\$ 24,74	R\$ 26,00	R\$ 29,90	R\$ 26,88	R\$ 53.760,00
27	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50g	2.000	R\$ 6,30	R\$ 6,92	R\$ 7,40	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00
28	Tacrolimus 0,1 % Creme - 30g - Marca de referência: Protopic	500	R\$ 75,84	R\$ 76,59	R\$ 87,46	R\$ 79,96	R\$ 39.981,65
29	Triancinolona Acetonida 1mg, bisnaga com 10g- Marca de referência: oncolin AM	500	R\$ 3,59	R\$ 3,94	R\$ 3,95	R\$ 3,82	R\$ 1.913,35
30	Protetor solar FPS 30 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade mínima de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS - 30	2.000	R\$ 21,00	R\$ 21,67	R\$ 23,20	R\$ 21,95	R\$ 43.913,40



31	Protetor solar FPS 50 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade mínima de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS - 50	2.000	R\$ 50.00	R\$ 52,99	R\$55.00	R\$ 52.66	R\$ 105.326,60
32	Gel hidratante e absorvente para tratamento de feridas, incolor, viscoso, formulado à base de água, carboximetilcelulose e AGE, estéril, embalagem com mínimo de 85g.Marca de referência:Curatec	2.500	R\$ 18.00	R\$ 18.00	R\$ 18.21	R\$ 18.07	R\$ 45.175,00
33	Ácidos Graxos Essenciais 200mlÓleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Caprótico, Caprilico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-linoleico, Linoleico, T-linolênico, Linolênico, Araquidíio, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetado de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frasco 200ml Marca referência: Dersani	3.000	R\$ 19.59	R\$ 19.90	R\$ 24.90	R\$ 21.46	R\$ 64.389,90
34	Curativo de Espuma com Silicone 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone, composta por estrutura de espuma de poliuretano tridimensional,estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído, camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior impermeável à água e bactérias. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Silicare	500	R\$ 58.00	R\$ 65,00	R\$ 66,80	R\$63.26	R\$ 31.633,35
35	Curativo de Espuma com Silicone e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone; composta por estrutura de espuma de poliuretano com estrutura tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Biatain silicone ag	500	R\$113,00	R\$ 119,00	R\$ 119,28	R\$ 117,09	R\$ 58.400,00
36	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio: 15x15cm Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, estéril, constituída por alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica (CMC). Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas	500	R\$ 70.00	R\$ 86.50	R\$ 87.00	R\$ 81,16	R\$ 40.583,35



	individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain						
37	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain ag	500	R\$ 130,00	R\$ 133,50	R\$ 136,80	R\$ 133,43	R\$ 66.716,65
38	Espuma com Ibuprofeno 15x15cm : Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em Placa, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Marca referência: Biatain Ibu	500	R\$ 112,00	R\$ 120,00	R\$ 128,11	R\$ 120,03	R\$ 60.018,35
39	Curativo de Hidrocolóide Transparente com Grade Dermacadora 15x20: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável e grade demarcadora. Sistema de aplicação sem toque. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Comfeel Plus	500	R\$ 35,24	R\$ 37,95	R\$ 40,00	R\$ 37,10	R\$ 18.553,75
40	Crema Barreira 60ml: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60mL. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência:	500	R\$ 34,00	R\$ 43,00	R\$ 38,40	R\$ 38,50	R\$ 19.250,00
41	Hidrogel Com Alginato Cálcio sem Sódio 15g: Hidrogel composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem alginato de sódio para não causar ardência. Acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Comfeel	500	R\$ 18,36	R\$ 19,80	R\$ 22,00	R\$ 20,05	R\$ 10.026,65
42	Compressa de Rayon com Petrolatum. Curativo composto por acetato de celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresenta certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho: 7,5x 20,3cm. Marca referência: Curatec	500	R\$ 8,00	R\$ 8,45	R\$ 8,80	R\$ 8,41	R\$ 4.208,35



43	Bota de Unna. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece, goma Acácia, Óleo de rícino e Glicerina, não estéril. Registrado pelo Ministério da saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 x 9,14 mts. Marca referência: Skinage	500	R\$ 64,50	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 66,25	R\$ 33.125,00
44	Carvão sachê com prata. Cobertura primária composta de tecido de carvãoativado impregnada com íons de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipolergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5x10,5 cm. Marca referência: Actisorb plus 25	500	R\$ 27,49	R\$ 29,12	R\$ 29,34	R\$ 28,65	R\$ 14.325,00
45	Curativo Composto por fibras poliabsorventes. Curativo composto por fibraspoli absorventes formadas por polimeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipídio coloide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril em radiação ionizante Beta (e-beam), com validade mínima de 03 anos, registrado no Ministério da Saúde, Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente em envelope PET/ Alumínio contendo dados de identificação do produto, número, lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Tamanho 15 x 15 cm. Marca referência: Urgo clean ag	500	R\$ 60,00	R\$ 67,99	R\$ 68,50	R\$ 65,49	R\$ 32.748,35
46	Gel de limpeza. Comp. por PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1% cocoamidopropilbetaína, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil ureia, EDTA e água purificada. Bisnaga com 100 ml. Marca referência:	500	R\$ 55,00	R\$ 57,00	R\$ 58,00	R\$ 55,66	R\$ 28.333,35
47	PHMB Solução Líquida. Solução líquida para limpeza e remoção de crostas e Assinado biofilmes de feridas, estéril, contendo água purificada, hidróxido de sódio, 0,1% de undecilenamido propilbetaína, 0,1% de poliaminopropil biguanida (polihexanida). Pronto uso, apresentação de número de Registro ANVISA. Frasco com sistema fechado com 350 ml. Marca referência: Curatec	500	R\$ 60,00	R\$ 65,54	R\$ 67,00	R\$ 62,77	R\$ 31.385,00
48	Curativo primário estéril flexível e adaptável não aderente não oclusivo - composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipídio-coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). 10cm x 10cm. Marca referência: Urgo Tull	500	R\$ 84,55	R\$ 88,00	R\$ 93,33	R\$ 88,62	R\$ 44.313,35
49	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo. Marca referência: Urgo K2	500	R\$ 22,40	R\$ 25,00	R\$ 26,77	R\$ 24,72	R\$ 12.361,65



50	<p>CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), ultra-absorvente, contém partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluidos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumáticas. Produto estéril e embalados individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocessado, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5cm. Marca referência: Sorbact</p>	500	R\$ 59,40	R\$ 64,50	R\$ 59,40	R\$ 62,96	R\$ 31.483,35
51	<p>ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Adesivo transparente e impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e dispositivos médicos. Composto de uma película fina de poliuretano, transparente e adaptável aos contornos do corpo, com adesivo hipoalergênico, à base de poliacrilato (não contém látex), permeável ao vapor e as trocas gasosas e impermeável à água, fluidos corporais e microrganismos patogênicos. O produto é protegido por um papel siliconado seccionado e com sistema de planimetria por cm² na face adesiva, e apresenta um sistema de aplicação composto por uma fita adesiva vermelha dobrada que liga o papel siliconado com a película protetora superior em uma das laterais do produto, para facilitar e dar suporte durante a aplicação. Embalado em rolos de 10 m, não estéreis. Não possui látex. Para uso externo somente em pele íntegra. Tamanho 10 cm x 10. Marca referência: BSN</p>	500	R\$ 49,50	R\$ 51,00	R\$ 55,00	R\$ 51,25	R\$ 25.265,00
52	<p>Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 15x15 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, ecamada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 15x15cm. Marca referência: Convamax</p>	500	R\$ 85,00	R\$ 71,54	R\$ 75,00	R\$ 73,27	R\$ 36.635,00



53	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 10x10 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 10x10cm. Marca referência: Convamax	500	R\$ 36,00	R\$ 45,00	R\$ 48,80	R\$ 43,26	R\$ 21.633,35
54	PLACA DE HIDROCOLOIDE. Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro.Tamanho 20x20cm. Marca referência: Duoderm CGF	200	R\$181,47	R\$ 190,31	R\$ 219,50	R\$ 197,09	R\$ 39.418,66
55	HIDROGEL COM ACIDO BORICO 85g : Gel hidratante não estéril, composto por Acido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoina, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potássio, e carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia.Marca referência: Saf gel	200	R\$100,26	R\$ 101,84	R\$ 106,00	R\$ 102,70	R\$ 20.540,00
56	Curativo Absorvente com prata 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: 15 cm X 15cm. Marca referência: Aquacel Ag+ Extra	500	R\$211,99	R\$ 253,65	R\$ 294,50	R\$ 253,38	R\$ 126.690,00
57	Curativo de espuma sacral. Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras de uma camada de silicone perfurado. Indicado para a proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm	200	R\$220,00	R\$ 231,80	R\$ 254,60	R\$ 225,90	R\$ 45.180,00
58	Curativo de espuma. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial, alvejado, inodoro e insípido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgico. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto	500	R\$ 48,19	R\$ 52,00	R\$ 55,00	R\$ 51,73	R\$ 25.865,00



	quanto à ação de agentes externos. Tamanho mínimo 15cm x 30cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm						
59	CURATIVO DE ESPUMA Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x20cm. Marca referência: Mepilex Transfer	500	R\$ 80,00	R\$ 90,00	R\$ 86,95	R\$ 85,00	R\$ 42.500,00
60	Cobertura para limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbridar de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm. Mesalt	200	R\$ 40,00	R\$ 43,50	R\$ 49,45	R\$ 44,31	R\$ 8.863,34
61	Espuma de limpeza Antisséptica de limpeza profunda 150ml: Remove impurezas e sujidades, aliviando irritações, proteção contra germes e bactérias e renovação células compatível com o pH fisiológico da pele combate microrganismos patogênicos (PHMB) e promove equilíbrio da flora cutânea. Composição Óleo de Melaleuca e Aloe Vera pode ser usado sem enxágue Livre de Sulfatos, Parabenos, Álcool, Corantes e Fragrância. Clinicamente testado dermatologicamente testado, elimina 99,9% dos germes e bactérias. Contém PHMB (0,2%), Óleo de Melaleuca e Aloe Vera. Frasco com válvula espumadora Apresentação frasco 150ml. Validade 36 meses após fabricação. Marca referência: Cleantiv Athivie	500	R\$ 60,00	R\$ 67,55	R\$ 68,00	R\$ 65,18	R\$ 32.591,65
62	Fluido para ação debridante, para uso em tecidos desvitalizados, não citotóxico, não irritante, não sensibilizante, translúcido, indolor, à base de no mínimo: Extrato glicólico de Alecrim, Cloreto de Cetrimônio, Óleo de Neem, Óleo de Aloe Vera, Extrato Glicólico fermentado de cana-de-açúcar, Óleo de Melaleuca Dimethicone, EDTA dissódico, Metilistiazolinona, Butil hidroxitolueno, Aminometil propanol e água. Com atividade antimicrobiana comprovada frente aos microrganismos testados: Escherichia coli (ATCC 8739) e Salmonella choleraesuis (ATCC 10718), Pseudomonas aeruginosa. Marca de referência: Debriden	200	R\$ 103,00	R\$ 105,00	R\$ 118,50	R\$ 108,83	R\$ 21.766,66
63	Espuma Multicamadas de Silicone para Calcâneo. Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular e a terceira camada deve possuir um núcleo superabsorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e a quinta camada composta de um filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Indicado no tratamento de	500	R\$ 40,86	R\$ 44,00	R\$ 57,33	R\$ 47,39	R\$ 23.698,35



	feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizada para alívio de pressão em regiões em risco de UPP. Produto deve ser adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril, formato exclusivo que recobre os maléolos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm. Marca referência: Alevyn Life						
64	Gel creme para reposição cutânea. Composto monoestearato de glicerila, álcool, cetoestearílico, ácido esteárico, N-coco acil derivados de ácido Lglutâmico, copolímero de acrilato sódico, poliisobuteno hidrogenado, fosfolipídeos, ésteres de pligliceril-10, óleo de girassol, óleo de oliva hidrogenado, éster de oliva, fenoxietanol, óleo vegetal hidrogenado, álcool berrênico, lecitina, esteróis da soja, manteiga de karité, triglicerídeos de ácido graxo, óleo de Camelina sativa, dimeticona, ésteres de manteiga de karité, hidroxietilcelulose. EDTA dissódico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, nitrato de magnésio, cloreto de magnésico, soro da Hevea brasiliensis e água. PESO LIQ 100GR	200	R\$ 41,91	R\$ 47,50	R\$ 49,92	R\$ 46,70	R\$ 9.341,50

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, xxiii, alínea "j" da lei nº 14.133/21)

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município sendo atendidas pelas seguintes dotações:

Fonte 01 – Conta Corrente 84-1

Fonte 02 – Conta Corrente 6543-9

Fonte 05 – Conta Corrente 15603-5

Fonte de Recurso: 01 Tesouro/02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados/05 -
Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2044 – Aquisição de medicamentos para saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

11. DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente aquisição, fica eleito o foro da comarca de Paraibuna/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilégio, independente do domicílio das partes.



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024

Para fins de elaboração de ata de registro de preços do processo licitatório em pauta, informo os dados abaixo:

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
CNPJ nº:	
Inscrição Estadual nº:	
Endereço Completo:	
Cidade/Estado:	
DDD/Telefone:	
E-mail:	
Dados Bancários:	

DADOS DA PESSOA QUE FICARÁ ENCARREGADA DA ASSINATURA DA ATA:	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail pessoal:	

DADOS PARA ENVIO DE PEDIDOS DE COMPRA	
Telefone / Celular / WhatsApp para contato sobre pedidos e entregas	
E-mail para envio dos pedidos de compras:	
Nome e Contato de pessoa responsável por pedidos e entregas:	

No uso das atribuições legais, encaminhamos a Proposta de Preços para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Acetato de retinol + aminoac.+ metinoína + cloranfenicol pm oftálmica 3,5g		500	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Acetato de dexametasona Creme 1 mg/g Tubo 10 g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Aciclovir creme 10g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



04	Cetoconazol + dip betametasona + sulf neomicina 30g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Cetoconazol 20mg/g creme 30g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Clotrimazol 10mg/g - 20g		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	Colagenase c/cloranfenicol tubo 30gr		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Colagenase s/cloranfenicol tubo 30gr		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	Creme de Ureia 10% - 100 ml		1.000	BISNAGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Dipropionato de Betamesona + cetoconazol + neomicina tubo 10 g		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Dipropionato de Betametasona + sulf de gentamicina pom 10g		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina 0,64 + 1mg, creme, bisnaga com 30g		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Estrogênos Conjugados 0,625 mg Creme minimo 26g		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Fleet enemma 133g		1.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Fludroxicortida 0,125mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30g		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Hialuronidase+betametasona 2,5mg + 150 pomada derm 20g		500	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Hidrocortisona creme dermatológico 20gr		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Miconazol, nitrato de creme 2%		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Neomicina + Bacitracina Pom 10g		20.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Nistatina Creme Vaginal 50 g		5.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Palmitato de Retinol + oxido de zinco + colecalciferol (1000UI +400UI+ 100mg/g) tb 45 g		5.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Peróxido de Benzoila 5% 20g		200	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Pimecrolimo Creme 30 G.		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Propionato de Clobetasol Solução Capilar 50g		1.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26	Repelente de insetos - Em embalagem com 100 ml - Loção cremosa, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e microbiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele.		2.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



27	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Tacrolimus 0,1 % Creme – 30g – Marca de referência: Protopic		500	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Triancinolona Acetonida 1mg, bisnaga com 10g– Marca de referência: oncolin AM		500	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Protetor solar FPS 30 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade minina de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS – 30		2.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Protetor solar FPS 50 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade minina de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS – 50		2.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Gel hidratante e absorvente para tratamento de feridas, incolor, viscoso, formulado à base de água, carboximetilcelulose e AGE, estéril, embalagem com minimo de 85g.Marca de referência:Curatec		2.500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
33	Ácidos Graxos Essenciais 200mlÓleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Capríco, Caprílico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-linoleico, Linoleico, T-linolênico, Linolênico, Araquidido, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetado de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a		3.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frasco 200ml Marca referência: Dersani					
34	Curativo de Espuma com Silicone 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone, composta por estrutura de espuma de poliuretano tridimensional,estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído, camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior impermeável à água e bactérias. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Silicare		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Curativo de Espuma com Silicone e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone; composta por estrutura de espuma de poliuretano com estrutura tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Biatain silicone ag		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
36	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio: 15x15cm Cobertura de Hidrofibra		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	com alta capacidade de absorção, estéril, constituída por alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica (CMC). Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain					
37	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain ag		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Espuma com Ibuprofeno 15x15cm : Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em Placa, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização e alívio de dor local. Marca referência: Biatain Ibu		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
39	Curativo de Hidrocolóide Transparente com Grade Demarcadora 15x20: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável e grade demarcadora. Sistema de aplicação sem toque. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n.		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Comfeel Plus					
40	Creme Barreira 60ml: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60mL. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Hidrogel Com Alginato Cálcio sem Sódio 15g: Hidrogel composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem alginato de sódio para não causar ardência. Acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Comfeel		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Compressa de Rayon com Petrolatum. Curativo composto por acetato de celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresenta certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho: 7,5x 20,3cm. Marca referência: Curatec		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Bota de Unna. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece, goma Acácia, Óleo de		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	ricino e Glicerina, não estéril. Registrado pelo Ministério da saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 x 9,14 mts. Marca referência: Skinage					
44	Carvão sachê com prata. Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipolergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5x10,5 cm. Marca referência: Actisorb plus 25		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Curativo Composto por fibras poliabsorventes. Curativo composto por fibras poli absorventes formadas por polímeros de poliácido de amônio e matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipídio colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril em radiação ionizante Beta (e-beam), com validade mínima de 03 anos, registrado no Ministério da Saúde, Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente em envelope PET/ Alumínio contendo dados de identificação do produto, número, lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Tamanho 15 x 15 cm. Marca referência: Uργο clean ag		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Gel de limpeza. Comp. por PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1% cocoamidopropilbetaína, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil ureia, EDTA e água purificada. Bisnaga com 100 ml.		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	PHMB Solução Líquida. Solução líquida para limpeza e remoção de crostas e		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	Assinado biofilmes de feridas, estéril, contendo água purificada, hidróxido de sódio, 0,1% de undecilenamido propibetaína, 0,1% de poliaminopropil biguanida (polihexanida). Pronto uso, apresentação de número de Registro ANVISA.					
48	Curativo primário estéril flexível e adaptável não aderente não oclusivo - composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido-coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). 10cm x 10cm. Marca referência: Urgo Tull		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo. Marca referência: Urgo K2		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), ultra-absorvente, contém partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumáticas. Produto estéril e embalados individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocessado, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5cm. Marca referência: Sorbact					
51	ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Adesivo transparente e impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e dispositivos médicos. Composto de uma película fina de poliuretano, transparente e adaptável aos contornos do corpo, com adesivo hipoalergênico, à base de poliacrilato (não contém látex), permeável ao vapor e as trocas gasosas e impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos. O produto é protegido por um papel siliconado seccionado e com sistema de planimetria por cm ² na face adesiva, e apresenta um sistema de aplicação composto por uma fita adesiva vermelha dobrada que liga o papel siliconado com a película protetora superior em uma das laterais do produto, para facilitar e dar suporte durante a aplicação. Embalado em rolos de 10 m, não estéreis. Não possui látex. Para uso externo somente em pele íntegra. Tamanho 10 cm x 10. Marca referência: BSN		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 15x15 que bloqueie e absorva		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 15x15cm. Marca referência: Convamax					
53	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 10x10 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 10x10cm. Marca referência: Convamax		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	PLACA DE HIDROCOLOIDE. Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	acreditado pelo InMetro.Tamanho 20x20cm. Marca referência: Duoderm CGF					
55	HIDROGEL COM ACIDO BORICO 85g : Gel hidratante não estéril, composto por Acido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoina, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potásio, e carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia.Marca referência: Saf gel		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Curativo Absorvente com prata 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: 15 cm X 15cm. Marca referência: Aquacel Ag+ Extra		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Curativo de espuma sacral. Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras de uma camada de silicone perfurado. Indicado para a proteção da pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
58	Curativo de espuma. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial,		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	alvejado, inodoro e insípido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgico. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto quanto à ação de agentes externos. Tamanho mínimo 15cm x 30cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm					
59	CURATIVO DE ESPUMA Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x20cm. Marca referência: Mepilex Transfer		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Cobertura para limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbridar de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm. Mesalt		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
61	Espuma de limpeza Antisséptica de limpeza profunda 150ml: Remove impurezas e sujidades, aliviando irritações, proteção contra germes e bactérias e renovação células compatível com o pH fisiológico da pele combate microrganismos patogênicos (PHMB) e promove equilíbrio da flora cutânea. Composição Óleo de		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	Melaleuca e Aloe Vera pode ser usado sem enxágue Livre de Sulfatos, Parabenos, Álcool, Corantes e Fragrância. Clinicamente testado dermatologicamente testado, elimina 99,9% dos germes e bactérias. Contém PHMB (0,2%), Óleo de Melaleuca e Aloe Vera.Frasco com válvula espumadora Apresentação frasco 150ml. Validade 36 meses após fabricação. Marca referência: Cleantiv Athivie					
62	Fluido para ação debridante, para uso em tecidos desvitalizados, não citotóxico, não irritante, não sensibilizante, translúcido, indolor, à base de no mínimo: Extrato glicólico de Alecrim, Cloreto de Cetrimônio, Óleo de Neem, Óleo de Aloe Vera, Extrato Glicólico fermentado de cana-de-açúcar, Óleo de Melaleuca Dimethicone, EDTA dissódico, Metilisotiazolinona, Butil hidroxitolueno, Aminometil propanol e água. Com atividade antimicrobiana comprovada frente aos microrganismos testados: Escherichia coli (ATCC 8739) e Salmonella choleraesuis (ATCC 10718), Pseudomonas aeruginosa. Marca de referência: Debriden		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Espuma Multicamadas de Silicone para Calcaneo. Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular e a terceira camada deve possuir um núcleo superabsorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e a quinta camada composta de um filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos.		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizada para alívio de pressão em regiões em risco de UPP. Produto deve ser adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril, formato exclusivo que recobre os maléolos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm. Marca referência: Alevyn Life					
64	Gel creme para reposição cutânea. Composto monoestearato de glicerila, álcool, cetosteárilico, ácido esteárico, N-coco acil derivados de ácido Lglutâmico, copolímero de acrilato sódico, poliisobuteno hidrogenado, fosfolípídeos, ésteres de pligliceril-10, óleo de girassol, óleo de oliva hidrogenado, éster de oliva, fenoxietanol, óleo vegetal hidrogenado, álcool berrênico, lecitina, esteróis da soja, manteiga de karité, triglicérides de ácido graxo, óleo de Camelina sativa, dimeticona, ésteres de manteiga de karité, hidroxietilcelulose. EDTA dissódico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, nitrato de magnésio, cloreto de magnésio, soro da Hevea brasiliensis e água. PESO LIQ 100GR		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00	

Preço global da proposta: R\$ ____ (_____)

Validade da proposta: 60 dias contados da data da sua emissão.

Declaro, para os devidos fins:

- Que a participação nesta presente licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão aos termos e condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumiremos integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

- Que estou ciente do prazo de entrega descrito no edital e termo de referência deste processo;

- Ter ciência que a administração municipal não aceitará atrasos injustificados para entregas dos produtos.



-
- Que estou ciente que os atrasos injustificados nas entregas dos produtos/serviços poderão sofrer processos de sanção.
 - Que os serviços serão conferidos no ato da entrega e poderão ser recusados caso não atenda às especificações do edital;
 - Ter ciência que o prazo de pagamento das notas fiscais emitidas é de até 30 (trinta) dias;
 - Ter ciência que a Administração Municipal poderá entrar em contato com todas as formas de contato informados nesta proposta;
 - Que qualquer mudança de contato (telefone, celular, e-mail) será comunicada oficialmente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

_____, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, DECLARA, para fins de habilitação no processo em pauta, sob as penas da lei:

a) Que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação previstos no ato convocatório do Pregão Eletrônico em pauta, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame;

b) Que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

c) Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, devendo ser priorizado a contratação de adolescentes entre 14 e 18 anos, que estejam em situação de vulnerabilidade ou risco social;

d) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em atendimento ao artigo 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021;

e) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

f) Que, em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

g) Que não possui em seu quadro de pessoal na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna;



h) Que os sócios / proprietários da empresa não possuem parentesco por consanguinidade ou afinidade até 3º grau com qualquer servidor público ou dirigente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna, responsável(is) pela licitação;

i) Que atualmente está enquadrada como empresa: () ME () EPP () Outros

j) Que esta empresa () é () não é - optante pelo Simples Nacional.

Por ser verdade, assina o presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024
MODELO DE PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA-SP
A/C Pregoeira e Equipe de Apoio
Pregão Eletrônico nº 0062/2024

OUTORGANTE: A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua, nº, bairro

....., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº....., residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de

....., -----

OUTORGADO: Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua

....., nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório em pauta, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraibuna/SP, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Por ser verdade assina a presente.

Paraibuna, xx de xxx de 2024

Assinatura e qualificação do representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024

MODELO DE QUADRO DE DADOS PARA ASSINATURA DE ATA

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da ATA. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL: E-MAIL: TELEFONE: (....) FAX: (....) ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO: 1 - NOME COMPLETO: RG (com órgão e estado emissor): CPF: 2 - NOME COMPLETO: RG (com órgão e estado emissor):..... CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário à apresentação de procuração com <u>poderes específicos para assinar contratos</u>). NOME COMPLETO: ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE: CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: RG (com órgão e estado emissor): CPF: ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

_____, ____ de ____ de 2024.

Assinatura e qualificação do Representante legal
(CARGO, CPF, RG)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024
EDITAL Nº 0065/2024
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2734/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0062/2024
EDITAL Nº 0065/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. aaaa/2024

Aos XX dias do mês de XXXX do ano dois mil e vinte e quatro, na Divisão de Compras e Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CÁSSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. ____./____-____, com sede na _____, _____ - ____./____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por _____, (qualificação), residente e domiciliado na _____, _____ - ____./____, portador da cédula de identidade Nº. ____./____-____, e inscrito no CPF/MF sob Nº. ____./____-____.

As partes acima identificadas tem entre si justo o presente instrumento compreendendo o objeto do presente, nos termos da proposta, termo de referência e demais documentos constante do processo, modalidade **Pregão Eletrônico, nº 0062/2024**, ao qual se acha vinculado e nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, dos Decretos Municipais nºs 4.129 de 11 de janeiro de 2024, e 3.717 de 30 de Junho de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tem certo e ajustado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMAS SÓLIDAS, SEMISSÓLIDAS, LÍQUIDAS E PLACAS PARA USO EXTERNO, PARA ABASTECIMENTO DO SETOR FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS E RESPECTIVOS VALORES REGISTRADOS

2.1. Descrição dos itens e preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Acetato de retinol + aminoac.+ metinoína + cloranfenicol pm oftálmica 3,5g		500	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Acetato de dexametasona Creme 1 mg/g Tubo 10 g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Aciclovir creme 10g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
04	Cetoconazol + dip betametasona + sulf neomicina 30g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Cetoconazol 20mg/g creme 30g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06	Clotrimazol 10mg/g - 20g		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
07	Colagenase c/cloranfenicol tubo 30gr		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Colagenase s/cloranfenicol tubo 30gr		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09	Creme de Ureia 10% - 100 ml		1.000	BISNAGA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Dipropionato de Betamesona + cetoconazol + neomicina tubo 10 g		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Dipropionato de Betametasona + sulf de gentamicina pom 10g		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Dipropionato de Betametasona + Sulfato de Gentamicina 0,64 + 1mg, creme, bisnaga com 30g		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Estrogênos Conjugados 0,625 mg Creme mínimo 26g		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Fleet enemma 133g		1.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Fludrocortida 0,125mg/g, creme dermatológico, bisnaga com 30g		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Hialuronidase+betametasona 2,5mg + 150 pomada derm 20g		500	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Hidrocortisona creme dermatológico 20gr		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Miconazol, nitrato de creme 2%		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%		3.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Neomicina + Bacitracina Pom 10g		20.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Nistatina Creme Vaginal 50 g		5.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Palmitato de Retinol + oxido de zinco + colecalciferol (1000UI +400UI+ 100mg/g) tb 45 g		5.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Peróxido de Benzoila 5% 20g		200	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Pimecrolimo Creme 30 G.		1.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Propionato de Clobetasol Solução Capilar 50g		1.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00



26	Repelente de insetos - Em embalagem com 100 ml – Loção cremosa, não oleoso, contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos, inclusive com descritivo no rótulo da embalagem do produto, mencionando que repele o mosquito transmissor da dengue (aedes aegypti). O produto não deve penetrar na pele, sendo estável química e microbiologicamente, apresentando excelente tolerância para pele.		2.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50g		2.000	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
28	Tacrolimus 0,1 % Creme – 30g – Marca de referência: Protopic		500	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Triancinolona Acetonida 1mg, bisnaga com 10g– Marca de referência: oncolin AM		500	TUBO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Protetor solar FPS 30 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade minima de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS – 30		2.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31	Protetor solar FPS 50 : creme/loção cremosa, embalagem com 200 ml; resistente à água e suor; contendo substâncias como barreira protetora da pele contra radiações solares (raios ultravioleta U.V.A e U.V.B); não comedogênico; hipoalergênico; livre de paba; dermatologicamente testado; registrado na ANVISA Validade minima de 2 anos, isento de fragrância e corantes FPS – 50		2.000	FRASCO	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Gel hidratante e absorvente para tratamento de feridas, incolor, viscoso, formulado à base de água, carboximetilcelulose e AGE, estéril, embalagem com minimo de 85g.Marca de referência:Curatec		2.500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



33	Ácidos Graxos Essenciais 200ml Óleo AGE para feridas formulado com os Ácidos Caprótico, Caprilico, Cáprico, Láurico, Mirístico, Pentadecanóico, Palmítico, Palmitoleico, Margárico, Cis-10-heptadecenóico, Esteárico, Oleico, T-linoleico, Linoleico, T-linolênico, Linolênico, Araquídio, Eicosenóico e Behenico, contendo ainda Palmitato de Retinol (vitamina A) e Acetado de Tocoferol (vitamina E), registrado no Ministério da Saúde como "Produto para Saúde e classe de Risco III" e com a finalidade de uso no Tratamento de Feridas Agudas e Crônicas, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, não estéril, pronto uso, embalado individualmente em frascos plásticos PET, com bico aplicador e tampa perfurante, contendo dados de identificação do produto, nº lote, validade e nº do registro no Ministério da Saúde. Frasco 200ml Marca referência: Dersani		3.000	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
34	Curativo de Espuma com Silicone 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone, composta por estrutura de espuma de poliuretano tridimensional, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca-fluído, camada de lock-away para retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior impermeável à água e bactérias. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Silicare		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
35	Curativo de Espuma com Silicone e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura composta de camada auto-adesiva de silicone; composta por estrutura de espuma de poliuretano com estrutura tridimensional, estéril, com capacidade		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	de absorção superior e vertical. Impregnada com 100% de íons de prata com dispensação sustentada e sistema tranca-fluído para retenção do exsudato mesmo sob compressão. Aplicação sem toque em 3 peças. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Biatain silicone ag					
36	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio: 15x15cm Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, estéril, constituída por alginato de cálcio e carboximetilcelulose sódica (CMC). Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
37	Curativo de Hidrofibra com Alginato de Cálcio e Prata Iônica 15x15cm: Cobertura de Hidrofibra com alta capacidade de absorção, antimicrobiana, estéril, constituída por alginato de cálcio, carboximetilcelulose sódica (CMC) e por 0,6% de Prata Iônica. Sem adição de sódio. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro de hidrofibra no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Biatain ag		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
38	Espuma com Ibuprofeno 15x15cm : Cobertura de espuma de poliuretano tridimensional em Placa, estéril, não adesivo, contendo ibuprofeno como componente ativo, dispersado de forma homogênea. Membrana de permeabilidade seletiva. Alta absorção, garantindo mínimo risco de vazamento ou maceração. Promove meio ambiente úmido ideal para cicatrização		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	e alívio de dor local. Marca referência: Biatain Ibu					
39	Curativo de Hidrocolóide Transparente com Grade Demarcadora 15x20: Curativo de hidrocolóide, transparente, estéril, auto-adesivo, composto de carboximetilcelulose, recoberto por uma película de poliuretano semipermeável e grade demarcadora. Sistema de aplicação sem toque. Com certificado de boas práticas de fabricação, embaladas individualmente contendo dados de identificação do produto, n. lote, validade e n. do registro no Ministério da Saúde e Anvisa. Marca referência: Comfeel Plus		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
40	Creme Barreira 60ml: Produto lipofílico (repele a água), proporcionando, proteção, maciez e restaurando o PH da pele. Ação mecânica de formação de barreira, impedindo o acesso da água no local protegido pelo mesmo. Composto de: óleo mineral, parafina líquida, petrolato, cera microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicona, glicerina, metilparabeno, propilparabeno, propilenoglicol. Tubo de 60mL. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação.		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Hidrogel Com Alginato Cálcio sem Sódio 15g: Hidrogel composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem alginato de sódio para não causar ardência. Acondicionado em embalagem estéril, frasco tipo sanfona com aplicador bico longo. O produto deverá ter registro como produto médico para saúde, apresentando Boas Práticas de Fabricação. Marca referência: Comfeel		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Compressa de Rayon com Petrolatum. Curativo composto por acetato de		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	celulose (Rayon) impregnado com Petrolatum, não aderente, estéril em radiação gama-cobalto 60, pronto uso, com validade mínima de dois anos, registrado pelo Ministério da Saúde com classe de risco III e apresenta certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho: 7,5x 20,3cm. Marca referência: Curatec					
43	Bota de Unna. Composta de uma gaze inelástica contendo Óxido de Zinco que não endurece, goma Acácia, Óleo de rícino e Glicerina, não estéril. Registrado pelo Ministério da saúde com Classe de risco III e apresenta Certificado de boas práticas de fabricação, contendo dados de identificação do produto. Tamanho 10,2 x 9,14 mts. Marca referência: Skinage		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Carvão sachê com prata. Cobertura primária composta de tecido de carvão ativado impregnada com íons de prata, envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipolergênica. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho 10,5x10,5 cm. Marca referência: Actisorb plus 25		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45	Curativo Composto por fibras poliabsorventes. Curativo composto por fibras poli absorventes formadas por polímeros de poliacrilato de amônia e matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipídio colóide, composta por carboximetilcelulose e partículas lipofílicas) com sais de prata. Produto pronto uso, absorvente, não aderente, não oclusivo, estéril em radiação ionizante Beta (e-beam), com validade mínima de 03 anos, registrado no Ministério da Saúde, Classe de Risco III, apresenta Certificado de Boas Práticas de Fabricação, embalado individualmente em envelope PET/ Alumínio contendo		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	dados de identificação do produto, número, lote, validade e número do registro no Ministério da Saúde. Tamanho 15 x 15 cm. Marca referência: Urgo clean ag					
46	Gel de limpeza. Comp. por PHMB (polihexametilbiguanida) 0,1% cocoamidopropilbetaína, hidroxietilcelulose, propilenoglicol, imidazolidinil ureia, EDTA e água purificada. Bisnaga com 100 ml.		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	PHMB Solução Líquida. Solução líquida para limpeza e remoção de crostas e Assinado biofilmes de feridas, estéril, contendo água purificada, hidróxido de sódio, 0,1% de undecilenamido propibetaína, 0,1% de poliaminopropil biguanida (polihexanida). Pronto uso, apresentação de número de Registro ANVISA.		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
48	Curativo primário estéril flexível e adaptável não aderente não oclusivo - composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lípido-coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). 10cm x 10cm. Marca referência: Urgo Tull		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
49	Sistema de Terapia Compressiva multi componentes, composto por duas bandagens que fornecem a pressão terapêutica de 40 mmHg. A primeira bandagem é de curto estiramento, macia e confortável, absorve o exsudato e não se desfaz, fornecendo 80% da compressão. A segunda bandagem é de longo estiramento, fornece 20% da compressão, é auto aderente e mantém o conjunto por até 7 dias sem afrouxar. Ambas bandagens possuem marcador de pressão elíptico garantindo a perfeita e correta aplicação. Tamanho 25-32 cm tornozelo. Marca referência: Urgo K2		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	CURATIVO ANTIMICROBIANO ULTRA-ABSORVENTE COM BORDA DE SILICONE Curativo antimicrobiano, à base de		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	<p>Cloreto de Dialquil Carbamoil (DACC), ultra-absorvente, contém partículas de poliacrilato de sódio que absorvem e retêm o exsudato, com bordas de silicone suave. Composto por quatro camadas: Uma camada de borda de fixação em silicone que adere suavemente à pele perilesional íntegra, a segunda camada de contato em malha de acetato de cloreto de dialquil carbamoil (DACC), a terceira camada em espuma de poliuretano com 5 mm de espessura e contém partículas ultra-absorventes, e, a quarta camada de película externa de filme de poliuretano, impermeável à água, fluídos orgânicos e bactérias e com alta permeabilidade ao vapor. Indicado para feridas contaminadas, colonizadas ou infectadas com exsudação moderada a elevada, como crônicas (úlceras venosas e arteriais, úlceras diabéticas e úlceras por pressão), deiscência cirúrgica e traumáticas. Produto estéril e embalados individualmente em envelopes de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. O produto é de uso único e não pode ser reprocessado, conforme exigências da Anvisa. Tamanho 12,5 cm x 12,5cm. Marca referência: Sorbact</p>					
51	<p>ADESIVO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, DRENOS E CATETERES Adesivo transparente e impermeável para fixação de curativos, drenos, cateteres e dispositivos médicos. Composto de uma película fina de poliuretano, transparente e adaptável aos contornos do corpo, com adesivo hipoalergênico, à base de poliacrilato (não contém látex), permeável ao vapor e as trocas gasosas e impermeável à água, fluídos corporais e microrganismos patogênicos. O produto é protegido por um papel siliconado seccionado e com sistema de planimetria por cm2 na face adesiva, e</p>		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	apresenta um sistema de aplicação composto por uma fita adesiva vermelha dobrada que liga o papel siliconado com a película protetora superior em uma das laterais do produto, para facilitar e dar suporte durante a aplicação. Embalado em rolos de 10 m, não estéreis. Não possui látex. Para uso externo somente em pele íntegra. Tamanho 10 cm x 10. Marca referência: BSN					
52	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 15x15 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com registro no MS. Tamanhos: 15x15cm. Marca referência: Convamax		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Cobertura superabsorvente, estéril, medindo 10x10 que bloqueie e absorva as MMPs, retendo e bloqueando o exsudato e bactérias, contendo tripla camada, sendo uma camada absorvente adaptável em polipropileno, camada núcleo superabsorvente (SAP) em partículas de celulose e poliacrilato de sódio capazes de absorver e reter até 177g/100 cm ² de exsudato mesmo sob compressão, garantindo que este não seja devolvido ao leito da ferida, e camada barreira de proteção em polipropileno resistente a água e protegendo a lesão de contaminantes externos. Apresentação deverá obedecer a legislação vigente com		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	registro no MS. Tamanhos: 10x10cm. Marca referência: Convamax					
54	PLACA DE HIDROCOLOIDE. Curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea. O curativo é estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e CMC sódica), Com uma camada externa de espuma de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral comprovada e espessura de 2,5mm a 3mm comprovada com laudo técnico acreditado pelo InMetro.Tamanho 20x20cm. Marca referência: Duoderm CGF		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
55	HIDROGEL COM ACIDO BORICO 85g : Gel hidratante não estéril, composto por Acido Bórico, alginato de cálcio e sódio, hidantoina, água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, sorbato de potásio, e carboximetilcelulose sódica, sem derivado de ureia.Marca referência: Saf gel		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
56	Curativo Absorvente com prata 1,2 % Curativo de alta absorção, estéril, recortável, composto por dupla camada de fibras de carboximetilcelulose sódica unidas por fio de celulose regenerada, sem adição de outras fibras. Com 1,2% prata iônica e aprimorado com ácido etilenodiamino tetra-acético e cloreto de benzetônio. Tamanho: 15 cm X 15cm. Marca referência: Aquacel Ag+ Extra		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
57	Curativo de espuma sacral. Curativo estéril, de espuma e fibras 100% carboximetilcelulose, constituído de cinco camadas, sendo: um filme externo impermeável de poliuretano com alta transmissão de vapor e umidade, uma camada de espuma de poliuretano, uma camada de fibras de carboximetilcelulose sem adição de outras fibras de uma camada de silicone perfurado. Indicado para a proteção da		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	pele, dentro de um protocolo de prevenção de lesão por pressão. Mantém o microclima ideal na pele e diminui os fatores de risco extrínsecos para o desenvolvimento da lesão por pressão (fricção, pressão, cisalhamento e microclima). Tem baixo coeficiente de fricção e barreira bacteriana e viral. Em formato sacral. Tamanho 20 x 17 cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm					
58	Curativo de espuma. COMPOSIÇÃO: Tecido 100% algodão especial, alvejado, inodoro e insípido. MEDIDAS: CARACTERÍSTICA: Quatro ou seis dobras. Isento de amido e alvejante óptico. Com uma camada de algodão hidrófilo, envolto por tecido de gaze 13 fios. Esterilizado em óxido de etileno. Embalados em papel grau cirúrgico. Abertura Asséptica. Perfeita uniformidade das dobras. Livre de impurezas, fios soltos e manchas. Altamente absorvente. Embalado de maneira a assegurar a integridade do produto quanto à ação de agentes externos. Tamanho mínimo 15cm x 30cm. Marca referência: Aquacel Foam Pró 20x17cm		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
59	CURATIVO DE ESPUMA Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer por até 14 dias. Tamanho 15x20cm. Marca referência: Mepilex Transfer		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
60	Cobertura para limpeza de feridas altamente exsudativas ou infectadas. Cobertura de não tecido absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio. Deve desbridar de forma eficaz as necroses úmidas e promover a limpeza de feridas		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	altamente exsudativas ou infectadas. O curativo deve permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10 x 10 cm. Mesalt					
61	Espuma de limpeza Antisséptica de limpeza profunda 150ml: Remove impurezas e sujidades, aliviando irritações, proteção contra germes e bactérias e renovação células compatível com o pH fisiológico da pele combate microrganismos patogênicos (PHMB) e promove equilíbrio da flora cutânea. Composição Óleo de Melaleuca e Aloe Vera pode ser usado sem enxágue Livre de Sulfatos, Parabenos, Álcool, Corantes e Fragrância. Clinicamente testado dermatologicamente testado, elimina 99,9% dos germes e bactérias. Contém PHMB (0,2%), Óleo de Melaleuca e Aloe Vera. Frasco com válvula espumadora Apresentação frasco 150ml. Validade 36 meses após fabricação. Marca referência: Cleantiv Athivie		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
62	Fluido para ação debridante, para uso em tecidos desvitalizados, não citotóxico, não irritante, não sensibilizante, translúcido, indolor, à base de no mínimo: Extrato glicólico de Alecrim, Cloreto de Cetrimônio, Óleo de Neem, Óleo de Aloe Vera, Extrato Glicólico fermentado de cana-de-açúcar, Óleo de Melaleuca Dimethicone, EDTA dissódico, Metilisotiazolinona, Butil hidroxitolueno, Aminometil propanol e água. Com atividade antimicrobiana comprovada frente aos microrganismos testados: Escherichia coli (ATCC 8739) e Salmonella choleraesuis (ATCC 10718), Pseudomonas aeruginosa. Marca de referência: Debriden		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
63	Espuma Multicamadas de Silicone para Calcâneo. Curativo de espuma hidrocelular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato		500	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00



	com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular e a terceira camada deve possuir um núcleo superabsorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e a quinta camada composta de um filme de poliuretano impermeável à água e bactérias, mas com alta permeabilidade à vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizada para alívio de pressão em regiões em risco de UPP. Produto deve ser adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto estéril, formato exclusivo que recobre os maléolos e permite perfeita adaptação ao calcâneo. Tamanho 25 cm x 25 cm. Marca referência: Alevyn Life					
64	Gel creme para reposição cutânea. Composto monoestearato de glicerila, álcool, cetosteárico, ácido esteárico, N-coco acil derivados de ácido Lglutâmico, copolímero de acrilato sódico, poliisobuteno hidrogenado, fosfolípídeos, ésteres de pligliceril-10, óleo de girassol, óleo de oliva hidrogenado, éster de oliva, fenoxietanol, óleo vegetal hidrogenado, álcool berrênico, lecitina, esteróis da soja, manteiga de karité, triglicerídeos de ácido graxo, óleo de Camelina sativa, dimeticona, ésteres de manteiga de karité, hidroxietilcelulose. EDTA dissódico, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, nitrato de magnésio, cloreto de magnésio, soro da Hevea brasiliensis e água. PESO LIQ 100GR		200	UNID	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total					R\$ 0,00	

2.2. O valor total da presente ata para registro de preços é de R\$ _____ (_____).

2.3. Esta Ata para Registro de Preços fica vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico **0062/2024**, referente ao Processo nº 2734/2024, bem como seus anexos.



2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos serão entregues em até 07 (dias) úteis no Departamento de Saúde localizado na Rua Major Soares, nº 157, (Almoxarifado – Saúde), Centro – Fone: (12) 3974.2130 - Paraibuna, no horário das 07h00 às 16h00 de segunda a sexta feira, contados a partir do recebimento autorização de fornecimento. Esse prazo poderá ser prorrogado, se formalizado por e-mail com até 03 dias de antecedência, com justificativa que ocasione o atraso, sendo o Departamento responsável por avaliar a possibilidade de prorrogação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A entrega deverá ser agendada com a unidade requisitante pelo e-mail: farmacia@paraibuna.sp.gov.br e/ou almoxarifado.saude@paraibuna.sp.gov.br, indicado na autorização de fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os produtos deverão ser entregues ao servidor indicado na autorização de fornecimento, estarem de acordo com as especificações e acompanhados da devida nota fiscal.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais contendo as seguintes informações: data de fabricação, lote e data de vencimento; número de registro emitido pela ANVISA; nome do responsável pela fabricação com respectivo número de classe.

PARÁGRAFO QUINTO - Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagem secundária, de papelão ou embalagem plástica de alta resistência, apropriadas ao produto, com a finalidade de facilitar a armazenagem e distribuição.

PARÁGRAFO SEXTO - No momento da entrega todos os produtos deverão ter no mínimo de 12 meses, quando o item exigir. Excepcionalmente quando constatado não atendimento da validade plena dos produtos, em favor e a critério da Administração, o fornecedor poderá apresentar, junto com a Nota Fiscal, Termo de Compromisso de Troca para garantir a cobertura da validade perdida, podendo o objeto, em caso de vencimento, ser devolvido para substituição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa que efetuar a venda do produto é responsável pela sua qualidade e integridade durante o período de validade do mesmo. Caso seja constatado qualquer tipo de problema, cabe a empresa que efetuou a venda a troca dos produtos.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso não seja possível a entrega na data estabelecida, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (03) dias de



antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

PARÁGRAFO NONO - O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21 e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O prazo de validade dos itens, no momento da entrega, não deverá ser inferior a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os itens deverão apresentar lote, data de fabricação e data de validade no ato da entrega, sem rasuras ou emendas.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor no que tange à reposição dos materiais, ainda que cessada sua fabricação ou importação.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento Municipal de Saúde será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Autorizações de Fornecimento poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pelo solicitante, devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado a Autorização de Fornecimento, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.



- b) Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- c) Observar toda a legislação pertinente ao objeto deste Termo de Referência.
- d) Não estabelecer qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.
- e) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.
- f) Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato.
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- h) Utilizar produtos de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Obrigações Específicas Relativas ao Fornecimento de Insumos Hospitalares

- a) Fornecer apenas produtos, insumos ou medicamentos registrados na ANVISA/MS.
- b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos insumos hospitalares, garantindo a inviolabilidade de suas embalagens até a entrega.
- c) Apresentar toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte dos produtos no ato da entrega.
- d) Submeter os insumos hospitalares fornecidos à aprovação do CONTRATANTE, que poderá recusar produtos fora das especificações.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – São obrigações da Contratante:

- a) Receber os medicamentos nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Verificar a conformidade dos insumos recebidos.
- c) Rejeitar medicamentos fora das especificações.
- d) Paralisar ou suspender a entrega dos insumos, se necessário.
- e) Comunicar a CONTRATADA sobre quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento contratado.
- f) Efetuar os pagamentos correspondentes às parcelas de insumos efetivamente entregues.



g) Solicitar, a qualquer tempo, cópia de qualquer documento que ateste a regularidade da CONTRATADA.

h) Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No recebimento e aceitação dos serviços serão observadas, no que couber, as disposições contidas no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – De acordo com o artigo 216 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, o objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e, definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para o pagamento do objeto ora instrumento, deverá ser observado o disposto nos artigos 141 a 146 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal conferida, assinada e encaminhada a Divisão de Gestão Contábil da Prefeitura de Paraibuna.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A respectiva nota fiscal deverá conter, detalhadamente, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia, se for o caso, além do número do Processo, modalidade e autorização.

PARÁGRAFO QUINTO – Constatadas incorreções, serão as notas fiscais devolvidas à contratada para correção e o prazo de pagamento recontado após apresentação da Nota Fiscal/Fatura válida.



PARÁGRAFO SEXTO – Caso a detentora da ata não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPCA-E – FIPE, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento.

PARÁGRAFO NONO – Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os arquivos na extensão “.xml” referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros para realização do objeto desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício corrente e consignadas em compatibilidade no exercício subsequente.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro/02 Transferências e Convênios Estaduais Vinculados/05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0005.2044 – Aquisição de medicamentos para saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa,



autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será incluído no processo licitatório, relatório com o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO QUARTO - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PARÁGRAFO QUINTO - O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

PARÁGRAFO SEXTO - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 162 a 164 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Setor de Licitações e Contratos convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

b) Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



c) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas;

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável;

c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados;

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, mediante comprovação justificada.

PARÁGRAFO QUARTO - O pedido de revisão de preços será processado pelo fiscal do contrato e julgado pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após o interregno de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme disposto no artigo 92, §3º da Lei nº 14.133/2021, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, pela variação do Índice IPCA-E - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Conforme prevê o artigo 124, II, "d" da Lei Federal 14.133/2021, é possível restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do instrumento em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deve ser formulado por requerimento escrito, contendo, no mínimo:

- a) A descrição do produto objeto do pedido de reequilíbrio, com indicação expressa do item da ARP;
- b) A descrição detalhada do fato que ocasionou o rompimento do equilíbrio entre os custos e encargos da contratada e o pagamento devido pela Administração, demonstrando o nexos casual entre o fato e a majoração dos encargos;
- c) A comprovação de que o desequilíbrio decorreu de fatos imprevisíveis (ou previsíveis de consequências incalculáveis), mediante apresentação de documentos e dados idôneos;
- d) A comprovação de que os fatos posteriores à apresentação da proposta;
- e) Apresentação de planilha detalhada de composição de custos, instruída com documentos contemporâneos à proposta e que demonstrem os custos iniciais, a margem inicial de lucratividade e que o desequilíbrio impede a execução do contrato como ajustado.

PARÁGRAFO QUARTO - O não atendimento dos requisitos descritos neste item implicará no indeferimento do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com o previsto nos artigos 165 a 166 do Decreto Municipal nº 4.129/2024, detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) For liberado;
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Pública, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;



f) Não aceitar o preço revisado pela administração.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

PARÁGRAFO QUARTO - Fica facultada a utilização, pela Administração Municipal, dos registros de preços de outros entes federativos, desde que demonstrada a sua vantajosidade.

PARÁGRAFO QUINTO - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

II - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

VI - fraudar a licitação

VII - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

VIII - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

IX - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente, conforme previsto no edital, quando:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos de interesse coletivo;

c) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado aceito pela Administração;

d) Deixar de entregar a documentação exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) Comportar-se de modo inidôneo, cometer ou participar de fraude de qualquer natureza na contratação ou execução do contrato;

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

h) Entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO - Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas serão aplicadas:

I - Para as infrações previstas no item I, II e III, a multa será de 0,5% a 10% do valor da parcela inexecutada, no caso de inexecução parcial, ou do contrato, no caso de inexecução total.

II - Para as infrações previstas nos itens IV, V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 5% a 20% do valor do contrato licitado.



PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **I, II e III**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **V, VI, VII, VIII e IX**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **I, II e III**, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO ÚNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato ou documento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas no ETP e no TR e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da aquisição, o cronograma de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

PARÁGRAFO QUINTO - A execução da aquisição deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sr^a **Priscila Ebram Miranda – Farmacêutica**.

PARÁGRAFO SEXTO - Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas que regem a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - CONDIÇÕES GERAIS



PARÁGRAFO PRIMEIRO - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, também estão definidas no Edital e Termo de Referência, que são parte integrante ao processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica integrado a esta ata, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do detentor da ata: Edital, Estudo Técnico, Termo de Referência, demais anexos e legislação pertinente à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será incorporado a esta ata, mediante alterações, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e instrumentos administrativos, no Decreto Municipal nº 4.129/2024 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos instrumentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

a) *Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - Decreto n.º 3.678/2000;*

b) *Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - Decreto n.º 5.410/2002;*



c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) -Decreto n.º 5.678/2006

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da ata declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUARTO - A detentora da ata se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

PARÁGRAFO QUITNO - A detentora da ata, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Órgão Gerenciador a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

PARÁGRAFO SEXTO - Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora da ata, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A detentora da ata obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

Estância Turística de Paraibuna, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Victor de Cassio Miranda

Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA DETENTORA

Nome do Responsável

Detentora da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

Priscila Ebram de Miranda

Acompanhamento e Fiscalização



ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEN DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.: 2734/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 0062/2024

INTERESSADO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMAS SÓLIDAS, SEMISSÓLIDAS, LÍQUIDAS E PLACAS PARA USO EXTERNO, PARA ABASTECIMENTO DO SETOR FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR:

VIGÊNCIA:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF N°. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade N°. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob N°. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva – Paraibuna/SP.

DETENTORA: _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob N°. ____./____/____-__, com sede na _____, _____ - _____/____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por _____, (qualificação), residente e domiciliado na _____, _____ - _____/____, portador da cédula de identidade N°. ____./____-__, e inscrito no CPF/MF sob N°. ____./____-__.

Pela presente Autorização de Fornecimento/ Autorização de Ordem de Execução de Serviço a CONTRATADA deverá fornecer o objeto deste Contrato, bem como executar o serviço de instalação vinculado, de acordo com sua proposta de preços, respeitando todo Termo de Referência relacionado a esta contratação.

Estância Turística de Paraibuna, dd de mmmm de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE PARAIBUNA**

Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

Detentora da Ata de Registro de Preços



ANEXO VIII
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024
TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CONTRATADA: xxxxxxxx

CONTRATO Nº.: xx/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMAS SÓLIDAS, SEMISSÓLIDAS, LÍQUIDAS E PLACAS PARA USO EXTERNO, PARA ABASTECIMENTO DO SETOR FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº. 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos



termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso, e, de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxxx de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Victor de Cassio Miranda

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 251.880.488-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Victor de Cassio Miranda

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 251.880.488-92

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Victor de Cassio Miranda

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 251.880.488-92

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:



Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Leila Aparecida Lopes Sales Rangel

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Administração e Finanças

CPF: 047.253.708-35

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestão

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por



processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*.

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

CNPJ Nº: 46.643.474/0001-52

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2024

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2024

VIGÊNCIA: xx/xx/2024 à xx/xx/2024

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM FORMAS SÓLIDAS, SEMISSÓLIDAS, LÍQUIDAS E PLACAS PARA USO EXTERNO, PARA ABASTECIMENTO DO SETOR FARMACOLÓGICO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR (R\$): xxxxxxxx

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

- a) estudo técnico preliminar e termo de referência;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraibuna, xx de xxx de 2024.



RESPONSÁVEL:

Nome: Victor de Cassio Miranda

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail: prefeito@paraibuna.sp.gov.br

Assinatura: _____



ANEXO IX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2024
LEGISLAÇÃO

Os documentos legais utilizados para fundamentar este Pregão poderão ser consultados através dos links abaixo:

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2019-2022/2021/lei/14133.htm
Decreto Municipal nº 4.129, de 11 de janeiro de 2024 – Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e funcional do Município da Estância Turística de Paraibuna.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_23012024101431.pdf
Decreto Municipal nº 3.717, de 30 de junho de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, bem como o uso da 000134 dispensa eletrônica âmbito da Administração Pública Municipal.	https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_63_0_1_24032022170608.pdf
Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis nº 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei nº 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm
Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2015-2018/2018/lei/13709.htm
Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013 - Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato_2011-2014/2013/lei/12846.htm
Súmulas do TCE-SP	https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/resolucao/atualiza-e-aperfeicoa-repertorio-sumulas-jurisprudencia